

PROTOCOLO
40664/2023

3469

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
50/2023**

Objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023

NUMERO PROCESSO: 000040664/2023
NÚMERO ÚNICO: WGL.MMZ.MGD-9M
Protocolado em: 29/06/2023 03:02:25

Súmula: SEGUE MEMORANDO 114-2023 ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA PARA SHOW DA CANTORA GABRIELA ROCHA.

APÓS AUTORIZAÇÃO SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADO O PROCESSO PARA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA,				NAÇÕES 1
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820001			
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
—				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

SE 446
Mat 249
PA 161

40664 Gabriela Rocha

→ 25/07 - ao Sr. Finanças
sobre pagto antecipado.
→ 28/07 SMF09 - questão operacional
- 01/08 ao controlador.
- 03/08 ao jurídico ok
- 16/08 - a diret. ex. minuto

16/08

com a diretoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SUELLEN.ANACLETO



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



40664/23

Memorando nº 114/2023 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/06/2023

Assunto: Abertura de Processo Administrativo para Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha"

1. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit.	Item
01	"Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha"	01	Serviço	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	01

2. DEFINIÇÕES DO OBJETO DETALHADO:

2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo solicita "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", para apresentação no dia 21 de setembro de 2023, às 21h00min com duração aproximada de 1h30min, no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda" constante na Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021 conforme Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos munícipes. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade. Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos munícipes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do procedimento licitatório por inexigibilidade ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.2. Dotação Orçamentária: Código Reduzido 119.

Funcional	Fonte
3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - OUTROS SERV. DE TERC. P.J

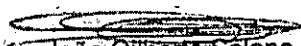
5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

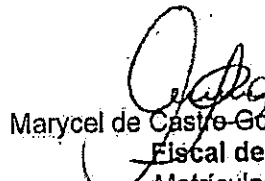
5.1 Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Marycel de Castro Gonçalves, matrícula 351961 como fiscal de gestão.


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022


João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396


Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. Objeto

1.1. "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", para apresentação no dia 21 de setembro de 2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit.
01	"Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha"	01	Serviço	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda" constante na *Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021* conforme *Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022*, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos munícipes. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade. Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de



apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos munícipes.

4. JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DA DÚPLA:

4.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de fortalecer o turismo local, buscando oportunizar a participação de artistas nacionais, realizou pesquisa de mercado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, e das bandas de alcance nacional para fomentar o evento trazendo as atrações musicais dos gêneros que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

4.2. Diante da pesquisa, concluiu-se que a cantora "Gabriela Rocha" detém notória influência (exemplares anexo) musical entre o público, convergindo com a proposta do evento "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda", que se destaca por ser um evento que reúne pessoas da capital e região metropolitana, procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer o desenvolvimento econômico e turismo regional mantendo a cultura das festas e eventos do Município.

4.3. Ao escolher a cantora "Gabriela Rocha" levaram-se em consideração as habilidades no seu estilo musical, identificando através deste notório reconhecimento musical no Brasil.

4.4. A cantora "Gabriela Rocha" tem boa aceitação do público, a referida artista possui repertório variado no estilo gospel, com um público amplo que abrange diferentes faixas etárias.

5. OBJETIVO:

5.1. Fomentar o comércio local, por meio da diversidade de atrativos, trazendo visitantes que possam consumir e promover, alavancando diferentes setores da economia municipal, contribuindo assim com a geração de empregos e renda do Município.

5.2. Estimular os munícipes para construir um sentido de identidade cultural regional, bem como promover a cultura da cidade.

5.3. Provocar as autoridades locais para a importância e o impacto econômico que eventos deste porte podem propiciar para o desenvolvimento da cidade.

5.4. Valorizar os artistas, comerciantes, feirantes e demais setores econômicos locais.

5.5. Identificar as demandas e necessidades da população em termos de atrações turísticas e econômicas para a cidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO JURIDICA:

6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando que a atividade é condizente com o objeto lícito.

6.2. Registro Comercial ou Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual.

6.3. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social Consolidado, ou ainda Contrato Social juntamente com sua última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, ou por órgão em que o ato constitutivo esteja registrado, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (item 2.1 ou 2.2), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 60 dias de expedição.

6.6. Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL:

7.1. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social) e Prova de regularidade para com a Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), através de emissão de Certidão Conjunta unificada Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

7.2. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

7.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: <http://www.tst.jus.br>; <http://www.cstj.jus.br>)

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1 Compromete-se com a realização efetiva do Show artístico da cantora Gabriela Rocha a Empresa Criative Music Ltda, na data do dia 21/09/2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min.

8.2 Responsabiliza-se pela presença da cantora no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam a artista de comparecer, o que ocasionara a escola de outra data para a realização do espetáculo.

8.3 Comprometem-se a executar os serviços como:

- a) Transporte;
- b) diária de alimentação;
- c) hospedagem;
- d) traslado local;
- e) abastecimento de camarim;
- f) nota fiscal;
- g) impostos ISSQN

8.4 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.5 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito

às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir;

8.6 Comprometer-se a executar os serviços de acordo com os prazos estipulados neste Termo de referência;

8.7 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

9.1 São dever da contratante, a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD.

9.2 Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

9.3 Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

9.4 Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;

9.5 A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:

- a) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada;
- b) Boa estrutura de camarins e apoio;

- c) Geradores;
- d) seguranças;
- e) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.
- f) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desde compromisso.

9.6 Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica da dupla Thaeme & Thiago.

10. DA NOVA DATA OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 Ficam a contratante isenta caso por força maior seja cancelado o show, sem ônus ao município, podendo ser reagendado nova data para a realização do show ou rescindindo o contrato, ficando a cargo da administração pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade da agenda dos cantores.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

12.1. Não há necessidade.

13. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

13.1. O Show com a cantora Gabriela Rocha deverá ter início às 21h00 do dia 21 de setembro de 2023 no Centro Multieventos, com duração de 90 min de apresentação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90

(noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, com execução no período do evento.

14.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

15. PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acompanhada das certidões negativas e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal, sendo efetuado o pagamento até 72 horas que antecedem a realização do evento, através de depósito bancário: Banco 756 SICOOB – Agência: 3008-2 – Conta Corrente: 83.157-3 – Criative Music Ltda – CNPJ: 08.648.622/0001-32 – PIX 08648622000132

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes do procedimento licitatório por inexigibilidade ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

16.2. Dotação Orçamentária: Código reduzido 119

Funcional	Fonte
3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - OUTROS SERV. DE TERC. P.J

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato, e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

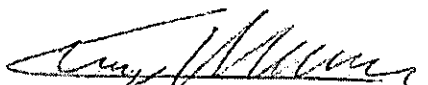
18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93.

19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

19.1. Segue em anexo as propostas financeiras e documentação.

20. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.

Elaborado 27/06/2023.


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto.6238/2022


JOÃO GILBERTO SOLANO

Fiscal de contrato

Matrícula nº 349396


MARYCEL DE CASTRO G. DOS SANTOS

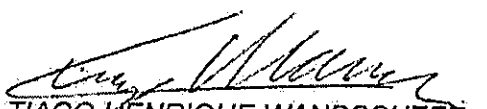
Fiscal de gestão

Matrícula nº 351961

Dos Itens



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora Gabriela Rocha" no dia 21 de setembro de 2023.	Serviço	01	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

18316.23

Ofício. 005/2023 SMDET

Fazenda Rio-Grande, 27 de março de 2023

Ilmo Sr.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito

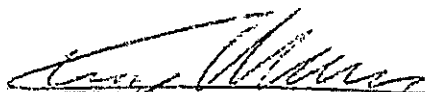
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande- PR

Venho através desta solicitar autorização para a Realização da 2º Expofazenda 2023, entre os dias 20 e 24 de setembro de 2023.

Tendo em vista que para a realização do evento teremos contratação de diversas empresas, processos licitatórios para montagem da estrutura, contratação de artistas, adaptação do Parque Multieventos e às demais que se fizerem necessário para a realização do eventos.

Justifica-se a grande importância da autorização para darmos seguimentos aos processos..

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 18716/2023
mento Econômico

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvi-

ASSUNTO: Autorização para Realização da 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, autorizo a realização da 2ª ExpoFazenda 2023, nos dias 20 a 24 de setembro 2023. Segue para continuidade dos procedimentos necessários.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.28 09:18:08 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



Vila Velha, ES, 27 de abril de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Senhor Prefeito,

A **CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, neste ato representada por seu sócio diretor Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, vem por meio deste apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO** da **CANTORA GABRIELA ROCHA**, previsto para o dia 21 de setembro de 2023, em evento na cidade de Fazenda Rio Grande, no estado do Paraná.

O valor total da apresentação é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, já inclusos os custos de cachê da artista e músicos, passagens aéreas e traslado, hospedagem, alimentação, além da carga de impostos.

O atendimento ao rider técnico e ao ECAD, bem como o abastecimento do camarim, são responsabilidades da contratante.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante até 02 dias antes da realização do evento.

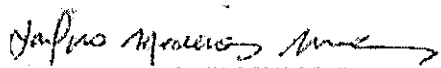
Validade da proposta: 15 dias.

OBS: A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva da artista, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento somente poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

GABRIELA ROCHA (01 SHOW) / DURAÇÃO: 90min / DATA: 21/09/2023 / VALOR: R\$ 140.000,00

TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Conta para transferências: BANCO 756 – SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 83.157-3, em favor de Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32. PIX 08648622000132


CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

08.648.622/0001-32
CRIATIVE MUSIC LTDA
Rua Sete de Junho, 33 - Sala 101 e 114
Ed. Canal Office Tower
Coqueiral de Itaparica - CEP 29.102-310
VILA VELHA - ES



DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

Os abaixo assinados, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascido em 25/02/1977, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, e **NICOLE RIZZI NUNES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 410, London Ville Residence, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha/ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiola Rizzi Nunes, portadora da CI. nº 3.621.594 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 171.763.097-95; componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: "**CRIATIVE MUSIC LTDA**", estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos - nº 505 - Sala 301 - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201263242 em 13/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES** recebe de transferência da sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalizando a participação dos sócios da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

§ único - A sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, **RETIRA-SE** nesta data da sociedade, paga e contente de todos os direitos, nada mais tendo a reclamar, particular e judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterada o endereço da sede, passando a ser na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A empresa exerce as atividades relacionadas com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).

Jafus



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"CRIATIVE MUSIC LTDA"

CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120-4/00 Construção de edifícios

6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"CRIATIVE MUSIC LTDA"

CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "CRIATIVE MUSIC LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE/FORO

A sede da sociedade é na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES. Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A Sociedade dedica-se ao Ramo de atividade relacionado com:

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

9001-9/02 - Produção musical;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semi operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (computadores).

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120-4/00 Construção de edifícios

6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

Jaques



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****"CRIATIVE MUSIC LTDA"****CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32****CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, representado pelo sócio da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA/ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador IVANILDO MEDEIROS NUNES. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - O sócio administrador e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (ASSINAREM) separadamente.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"CRIATIVE MUSIC LTDA"

CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios:

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 3º - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

§ 4º - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE

O sócio administrador IVANILDO MEDEIROS NUNES terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CRIMES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Reservado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

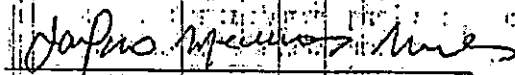
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2020.


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador


NICOLE RIZZI NUNES
Sócia retirante



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:16 SOB N° 20200701398.
PROTOCOLO: 200701398 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004607686. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.
NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.
CRIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEZAR JUPPO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando neles respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICÁ - FONE 27.3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença Data Validade: 17/02/2025

Cumprindo o que dispõe a Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 47007 InscrMunicipal 47007 Situação: Ativo
Razao Social CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ / CPF 08.648.622/0001-32
Inscrição Estadual/RG 082722730
Endereço RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 - SALA 301 - CEP 29101-115
Bairro PRAIA DA COSTA Cidade VILA VELHA - Estado ES

Alvará: 262 / 2020
Processo: 63789 / 2019
Tipo de Validade: DEFINITIVO

Atividades:

- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras o
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamento
- 8001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelho
- 8001902 Produção musical
- 7319003 Marketing direto
- 7319002 Promoção de vendas
- 5920100 Atividades de gravação de som e de edição
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades

Observações:

- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-B, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade; implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2006 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32201263242	CNPJ 08.648.622/0001-32	
NOME EMPRESARIAL CRIATIVE MUSIC LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07939533754	IVANILDO MEDEIROS NUNES:07939533754	4922115171789365966	14/03/2022 a 14/03/2025	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08648622000132	CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132	529070524026358412	14/03/2022 a 14/03/2023	Não
Contador	05425773722	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722	5844082894667624473	01/06/2021 a 01/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C
.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2022 às 13:50:58

99.E0.BB.C0.BD.80.E8.5D
CE.A0.16.56.8B.D7.7E.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação da que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CRIATIVE MUSIC LTDA
NIRE	32201263242
CNPJ	08.648.622/0001-32
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Vila Velha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10386

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CRIATIVE MUSIC LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10386
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE:BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 524.100,00	R\$ 32.199,18
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 32.199,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (72.231,25)	R\$ (2.865,02)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.865,02)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 451.868,75	R\$ 29.334,16
LUCRO BRUTO		R\$ 451.868,75	R\$ 29.334,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (538.086,16)	R\$ (145.672,50)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (27.741,67)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (4.165,95)
(-) DESPESAS C/ OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (5.547,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (14.915,19)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.100,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (48.197,02)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (2.688,81)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (40.348,17)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (968,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.711,54)	R\$ (1.718,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.718,50)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 39.926,36	R\$ 6.589,46
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 501,58
CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 0,00	R\$ 6.087,88
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (48.002,59)	R\$ (111.467,38)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (48.002,59)	R\$ (111.467,38)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (48.002,59)	R\$ (111.467,38)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (48.002,59)	R\$ (111.467,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 844.549,84	R\$ 861.855,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 808.901,42	R\$ 828.898,81
DISPONÍVEL		R\$ 61.933,28	R\$ 2.222,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.877,43	R\$ 1.098,43
CAIXA		R\$ 1.877,43	R\$ 1.098,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 60.252,16	R\$ 1.124,24
BANCOS DENTRO DO PAÍS		R\$ 60.252,16	R\$ 1.124,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 3,69	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 3,69	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 729.780,88	R\$ 605.222,27
CLIENTES		R\$ 729.780,88	R\$ 605.222,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 729.780,88	R\$ 605.222,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 35,00	R\$ 35,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 35,00	R\$ 35,00
DENTRO DO PAÍS		R\$ 35,00	R\$ 35,00
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 17.152,28	R\$ 21.418,87
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 17.152,28	R\$ 21.418,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 13.021,04	R\$ 17.287,65
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.131,22	R\$ 4.131,22
IMOBILIZADO		R\$ 35.645,52	R\$ 32.958,71
IMOBILIZADO		R\$ 35.645,52	R\$ 32.958,71
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 29.078,52	R\$ 26.389,71
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (65.193,63)	R\$ (67.882,44)
INTANGÍVEL		R\$ 6.587,00	R\$ 6.587,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.587,00	R\$ 6.587,00
PASSIVO		R\$ 844.549,84	R\$ 861.855,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 362.987,37	R\$ 307.568,96
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 346.989,68	R\$ 298.487,21
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		R\$ 341.658,64	R\$ 297.017,42
FORNECEDORES		R\$ 341.658,64	R\$ 297.017,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.331,04	R\$ 1.469,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.950,00	R\$ 1.088,75
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 381,04	R\$ 381,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.877,69	R\$ 9.081,75
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.977,69	R\$ 9.081,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.058,21	R\$ 5.000,88
PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.921,48	R\$ 4.080,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 678.282,75	R\$ 650.497,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 245.000,00	R\$ 238.420,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 245.000,00	R\$ 238.420,44
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 245.000,00	R\$ 232.420,44
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 431.282,75	R\$ 412.016,68
PARCELAMENTOS		R\$ 431.282,75	R\$ 412.016,68
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 431.282,75	R\$ 412.016,68
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (184.683,18)	R\$ (296.150,56)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) RESERVAS DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (234.683,18)	R\$ (346.150,56)
(-) RESERVAS DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (234.683,18)	R\$ (346.150,56)
(-) RESERVAS DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (234.683,18)	R\$ (346.150,56)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 32.199,18	R\$ 80.308,08
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 32.199,18	R\$ 80.308,08
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.865,02)	R\$ (6.188,39)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.865,02)	R\$ (6.188,39)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 29.334,16	R\$ 74.119,69
LUCRO BRUTO		R\$ 29.334,16	R\$ 74.119,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (145.672,50)	R\$ (114.073,31)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (27.741,67)	R\$ (19.473,78)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (4.165,95)	R\$ (4.172,68)
(-) DESPESAS C/ OCUPAÇÃO		R\$ (5.547,41)	R\$ (16.875,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.915,19)	R\$ (41.537,79)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.100,00)	R\$ (16,65)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (48.197,02)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (2.688,81)	R\$ (2.045,89)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (40.348,17)	R\$ (28.005,60)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (968,28)	R\$ (1.945,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.718,50)	R\$ (1.574,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.718,50)	R\$ (1.574,06)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 6.589,46	R\$ 5.006,94
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 501,58	R\$ 1.019,64
CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 6.087,88	R\$ 3.987,30
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (111.467,38)	R\$ (36.520,74)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (111.467,38)	R\$ (36.520,74)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (111.467,38)	R\$ (36.520,74)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (111.467,38)	R\$ (36.520,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0; nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 661.855,52	R\$ 632.049,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 628.898,81	R\$ 601.139,13
DISPONÍVEL		R\$ 2.222,67	R\$ 2.029,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.098,43	R\$ 1.199,78
CAIXA		R\$ 1.098,43	R\$ 1.199,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.124,24	R\$ 829,60
BANCOS DENTRO DO PAÍS		R\$ 1.124,24	R\$ 829,60
CLIENTES		R\$ 605.222,27	R\$ 575.772,27
CLIENTES		R\$ 605.222,27	R\$ 575.772,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 605.222,27	R\$ 575.772,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 35,00	R\$ 544,70
ADIANTAMENTO À FORNECEDOR		R\$ 35,00	R\$ 544,70
DENTRO DO PAÍS		R\$ 35,00	R\$ 544,70
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 21.418,87	R\$ 22.782,78
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 21.418,87	R\$ 22.782,78
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 17.287,85	R\$ 18.601,56
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.131,22	R\$ 4.131,22
IMOBILIZADO		R\$ 32.958,71	R\$ 30.910,72
IMOBILIZADO		R\$ 32.958,71	R\$ 30.910,72
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 28.369,71	R\$ 24.343,72
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,16	R\$ 94.272,16
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (67.882,44)	R\$ (69.928,43)
INTANGÍVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
PASSIVO		R\$ 661.855,52	R\$ 632.049,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 307.568,98	R\$ 311.152,94
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 298.487,21	R\$ 300.001,85
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		R\$ 297.017,42	R\$ 289.142,08
FORNECEDORES		R\$ 297.017,42	R\$ 289.142,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.469,79	R\$ 949,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.088,75	R\$ 668,75
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 381,04	R\$ 381,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.081,75	R\$ 11.081,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.081,75	R\$ 4.061,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 5.000,86	R\$ 3.174,38
PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.080,89	R\$ 686,71
OUTROS CREDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 650.437,12	R\$ 653.568,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 238.420,44	R\$ 260.876,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 238.420,44	R\$ 260.876,10
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 232.420,44	R\$ 219.178,10
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 6.000,00	R\$ 41.700,00
PARCELAMENTOS		R\$ 412.018,68	R\$ 392.692,11
PARCELAMENTOS		R\$ 412.018,68	R\$ 392.692,11
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 412.018,68	R\$ 392.692,11
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (298.150,56)	R\$ (332.671,30)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) RESERVAS DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (348.150,56)	R\$ (382.671,30)
(-) RESERVAS DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (348.150,56)	R\$ (382.671,30)
(-) RESERVAS DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (348.150,56)	R\$ (382.671,30)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83:A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 80.308,08	R\$ 490.665,57
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 80.308,08	R\$ 490.665,57
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.188,39)	R\$ (42.197,58)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.188,39)	R\$ (42.197,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 74.119,69	R\$ 448.467,99
LUCRO BRUTO		R\$ 74.119,69	R\$ 448.467,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (114.073,31)	R\$ (582.852,33)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (19.473,78)	R\$ (20.317,55)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (4.172,68)	R\$ (3.394,65)
(-) DESPESAS C/ OCUPAÇÃO		R\$ (16.875,47)	R\$ (15.763,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (41.537,79)	R\$ (22.521,46)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (16,65)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (4.119,60)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (2.045,99)	R\$ (1.799,52)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (28.005,60)	R\$ (514.910,34)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.945,35)	R\$ (26,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.574,06)	R\$ (2.345,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.574,06)	R\$ (2.345,90)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 5.006,94	R\$ 48.829,59
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.019,64	R\$ (0,00)
CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 3.987,30	R\$ 48.829,59
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (36.520,74)	R\$ (87.900,65)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (36.520,74)	R\$ (87.900,65)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (36.520,74)	R\$ (87.900,65)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (36.520,74)	R\$ (87.900,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.848.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 632.049,85	R\$ 649.214,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 601.139,13	R\$ 620.103,21
DISPONIVEL		R\$ 2.029,38	R\$ 93.361,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.199,78	R\$ 1.257,78
CAIXA		R\$ 1.199,78	R\$ 1.257,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 829,60	R\$ 92.103,37
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 829,60	R\$ 92.103,37
CLIENTES		R\$ 575.772,27	R\$ 473.272,27
CLIENTES		R\$ 575.772,27	R\$ 473.272,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 575.772,27	R\$ 473.272,27
OUTROS CREDITOS		R\$ 544,70	R\$ 35,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 544,70	R\$ 35,00
DENTRO DO PAIS		R\$ 544,70	R\$ 35,00
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 22.792,78	R\$ 53.434,79
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 22.792,78	R\$ 53.434,79
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 18.681,56	R\$ 49.303,57
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.131,22	R\$ 4.131,22
IMOBILIZADO		R\$ 30.910,72	R\$ 29.111,20
IMOBILIZADO		R\$ 30.910,72	R\$ 29.111,20
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 24.343,72	R\$ 22.544,20
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,16
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (69.928,43)	R\$ (71.727,95)
INTANGIVEL		R\$ 0.567,00	R\$ 0.567,00
ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ 0.567,00	R\$ 0.567,00
PASSIVO		R\$ 632.049,85	R\$ 649.214,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 311.152,84	R\$ 480.414,82
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 300.091,85	R\$ 458.787,50
PASSIVO DENTRO DO PAIS		R\$ 289.142,06	R\$ 457.817,71
FORNECEDORES		R\$ 289.142,06	R\$ 457.817,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 949,79	R\$ 949,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 568,75	R\$ 568,75
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 381,04	R\$ 381,04
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 11.061,09	R\$ 21.647,42
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 4.061,09	R\$ 6.693,69
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.174,38	R\$ 4.500,80
PREVIDENCIARIAS		R\$ 386,71	R\$ 2.192,83
OUTROS CREDITORES		R\$ 7.000,00	R\$ 14.853,73
CREDITORES DIVERSOS		R\$ 7.000,00	R\$ 14.853,73
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 653.568,21	R\$ 634.371,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 260.876,10	R\$ 176.737,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 260.876,10	R\$ 176.737,24
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 219.176,10	R\$ 185.737,24
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 41.700,00	R\$ 11.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 392.692,11	R\$ 357.634,20
PARCELAMENTOS		R\$ 392.692,11	R\$ 357.634,20
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 392.692,11	R\$ 357.634,20
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (332.671,30)	R\$ (365.671,95)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 65.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (382.671,30)	R\$ (470.571,95)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (382.671,30)	R\$ (470.571,95)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (382.671,30)	R\$ (470.571,95)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 490.665,57	R\$ 1.420.310,29
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 490.665,57	R\$ 1.420.310,29
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.197,58)	R\$ (81.055,90)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (42.197,58)	R\$ (81.055,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 448.467,99	R\$ 1.339.254,39
LUCRO BRUTO		R\$ 448.467,99	R\$ 1.339.254,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (582.852,33)	R\$ (1.742.115,63)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (20.317,55)	R\$ (31.783,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (8.100,00)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (3.394,65)	R\$ (3.722,52)
(-) DESPESAS C/ OCUPAÇÃO		R\$ (15.763,21)	R\$ (18.079,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (22.521,46)	R\$ (12.926,26)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (35,10)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (4.119,60)	R\$ (37.098,34)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.799,52)	R\$ (1.799,52)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (514.910,34)	R\$ (1.628.570,95)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (26,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (2.345,90)	R\$ (1.046,58)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.345,90)	R\$ (1.046,58)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 48.829,59	R\$ 155.224,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 702,62
CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 48.829,59	R\$ 154.521,95
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (87.900,65)	R\$ (248.683,25)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (87.900,65)	R\$ (248.683,25)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (87.900,65)	R\$ (248.683,25)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (87.900,65)	R\$ (248.683,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 649.214,41	R\$ 780.722,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 620.103,21	R\$ 753.410,49
DISPONIVEL		R\$ 93.361,15	R\$ 43.519,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.257,78	R\$ 1.775,82
CAIXA		R\$ 1.257,78	R\$ 1.775,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 92.103,37	R\$ 41.743,98
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 92.103,37	R\$ 41.743,98
CLIENTES		R\$ 473.272,27	R\$ 578.942,27
CLIENTES		R\$ 473.272,27	R\$ 578.942,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 473.272,27	R\$ 578.942,27
OUTROS CREDITOS		R\$ 35,00	R\$ 4.047,60
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.168,85
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.168,85
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 35,00	R\$ 2.878,75
DENTRO DO PAIS		R\$ 35,00	R\$ 2.878,75
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 53.434,79	R\$ 126.900,84
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 53.434,79	R\$ 126.900,84
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 49.303,57	R\$ 122.769,82
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.131,22	R\$ 4.131,22
IMOBILIZADO		R\$ 29.111,20	R\$ 27.311,69
IMOBILIZADO		R\$ 29.111,20	R\$ 27.311,69
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 22.544,20	R\$ 20.744,68
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (71.727,95)	R\$ (73.527,47)
INTANGIVEL		R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00
ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ 8.567,00	R\$ 8.567,00
PASSIVO		R\$ 649.214,41	R\$ 780.722,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 480.414,82	R\$ 957.215,16
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 458.767,50	R\$ 889.533,43
PASSIVO DENTRO DO PAIS		R\$ 457.817,71	R\$ 888.524,52
FORNECEDORES		R\$ 457.817,71	R\$ 888.524,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 949,79	R\$ 1.008,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 568,75	R\$ 568,75
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 381,04	R\$ 440,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 21.047,42	R\$ 67.881,73
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 6.693,69	R\$ 6.400,36
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 4.500,80	R\$ 3.842,12
PREVIDENCIARIAS		R\$ 2.192,83	R\$ 2.558,24
OUTROS CREDORES		R\$ 14.953,73	R\$ 61.281,37
CREDORES DIVERSOS		R\$ 14.953,73	R\$ 61.281,37
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 534.371,44	R\$ 447.762,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 176.737,24	R\$ 114.160,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 176.737,24	R\$ 114.160,52
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 165.737,24	R\$ 114.160,52
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 357.634,20	R\$ 333.595,69
PARCELAMENTOS		R\$ 357.634,20	R\$ 333.595,69
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 357.634,20	R\$ 333.595,69
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (365.571,95)	R\$ (624.255,20)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 55.000,00	R\$ 45.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (470.571,95)	R\$ (719.255,20)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (470.571,95)	R\$ (719.255,20)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (470.571,95)	R\$ (719.255,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.BD.83.A5.25.45.32.1F.AB.1C.0A.0C.94.31.70.39.F6.F9.F8.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Marlene Matilde Noronha TC-CRC-ES 3343/O-4 CPF 559.857.187-00
Waltercena Matilde Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 019903/O-5 CPF 057.817.157-85

CRATIVE MUSIC LTDA - EPP
C.N.P.J.: 08.648.622/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)
(em reais)

	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucros / Prejuízos do exercício	(R\$ 484.572,02)	(R\$ 234.835,77)
Ajustes para conciliar o resultado aos itens que não afetaram o caixa:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação / Amortização	R\$ 8.333,84	R\$ 10.616,59
Variação nos ativos e passivos		
Duplicatas a Receber	R\$ 150.838,81	(R\$ 382.507,64)
Impostos a Recuperar	(R\$ 109.748,58)	(R\$ 16.039,01)
Estoque	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos de sócios	R\$ 0,00	R\$ 295.865,00
Outras Contas a receber	(R\$ 1.168,85)	R\$ 408,89
Adiantamentos a Fornecedores	(R\$ 2.843,75)	R\$ 800,00
Fornecedoras	R\$ 546.865,88	R\$ 251.086,34
Salários e Encargos Sociais	R\$ 422,87	(R\$ 175.712,76)
Obrigações fiscais e tributárias	(R\$ 4.322,13)	(R\$ 89.124,85)
Empréstimos e Financiamentos	(R\$ 130.833,48)	R\$ 245.000,00
Adiantamento de Clientes	R\$ 81.281,37	R\$ 0,00
Recursos Gerados (consumidos) nas atividades operacionais	R\$ 34.253,58	(R\$ 94.463,21)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adições ao ativo imobilizado	R\$ 0,00	(R\$ 7.592,91)
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Integralizar	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R\$ 45.000,00	(R\$ 7.592,91)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros Distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos Federais	(R\$ 97.667,06)	R\$ 141.623,71
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(R\$ 97.667,06)	R\$ 141.623,71
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(R\$ 18.413,50)	R\$ 39.567,59
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	R\$ 61.933,28	R\$ 22.365,69
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	R\$ 43.519,78	R\$ 61.933,28
Atividades Operacionais	R\$ 34.253,58	(R\$ 94.463,21)
Atividades de Investimento	R\$ 45.000,00	(R\$ 7.592,91)
Atividades de Financiamento	(R\$ 97.667,06)	R\$ 141.623,71
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes	(R\$ 18.413,50)	R\$ 39.567,59



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 43680-4 CPF 471.780.787-15
Márcia Matilde Noronha TC-CRC-ES 39490-4 CPF 559.857.187-00
Walterino Matilde Noronha CT-CRC-ES 123150-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 0199030-6 CPF 057.817.167-85

CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

C.N.P.J.: 08.648.622/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

(em reais)

	2021	2020
1-RECEITAS	R\$ 2.236.909,84	R\$ 2.230.668,27
1.1) Receitas com Vendas	R\$ 2.023.483,12	R\$ 2.037.180,00
1.2) Outras Receitas	R\$ 213.426,72	R\$ 193.488,27
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (Inclui ICMS e IPI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1) Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2) Devoluções de Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3) Perda/Recuperação de valores ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R\$ 2.236.909,84	R\$ 2.230.668,27
4 - RETENÇÕES	R\$ 8.333,84	R\$ 10.616,59
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	R\$ 8.333,84	R\$ 10.616,59
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	R\$ 2.228.576,00	R\$ 2.220.051,68
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.223,84	R\$ 4,13
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2) Receitas financeiras	R\$ 2.223,84	R\$ 4,13
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	R\$ 2.230.799,84	R\$ 2.220.055,81
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	R\$ 2.230.799,84	R\$ 2.220.055,81
8.1) Gerais e Administrativas	R\$ 2.468.963,71	R\$ 2.064.841,33
8.2) Pessoal e encargos	R\$ 107.416,22	R\$ 101.737,06
8.3) Impostos, taxas e contribuições	R\$ 132.306,89	R\$ 283.225,98
8.4) Despesas Financeiras	R\$ 6.585,04	R\$ 5.087,21
8.5) Juros s/ capital próprio e dividendos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.6) Lucros do exercício / Prejuízo do exercício	(R\$ 484.672,02)	(R\$ 234.835,77)

*O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4383/O-4 CPF 471.780.787-15
 Marlene Matilde Noronha TC-CRC-ES 3943/O-4 CPF 559.857.187-00
 Waleriano Matilde Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
 Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-83

CRUATIVE MUSIC LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 06.648.812/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucros	Ajustes do Exercício Anterior	Capital Integralizar	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 63.683,76)	R\$ 63.716,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.152,59
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 234.835,77)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 234.835,77)
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 288.399,53)	R\$ 63.716,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 164.683,18)
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 484.572,02)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 484.572,02)
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 772.971,63)	R\$ 63.716,35	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	(R\$ 614.235,28)



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Marlene Maitre Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterino Maitre Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Maitre Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85



CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA
OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2021.**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 13 de fevereiro de 2007, a empresa Criative Music Ltda EPP é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos nº 505 sala 301 – Praia da Costa – Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32, registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201263242 e tem como objetivo as seguintes atividades:

- Produção musical
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- Promoção de vendas
- Marketing direto

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas pelo custo e compreendem dinheiro em caixa e bancos.



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Márlene Matilde Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterlino Matilde Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85



CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32.

(b) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Receita Federal e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens.

(c) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Os fornecedores estão sendo pagos em dia conforme seus vencimentos, ficando o débito em 31/12/2021 de R\$ 888.524,52.

(d) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(e) Reconhecimento da receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	Exercício 2021	Exercício 2020
Caixa Matriz	1.775,82	1.677,43
Banco Bradesco (C/C: 12297-1)	41.261,27	1,00
Banco do Brasil	393,92	0,00
Banco Bradesco (POUPANÇA: 12297-1)	0,00	3,69
Banco Sicoob (C/C: 83.157-3)	<u>88,77</u>	<u>60.251,16</u>
	43.519,78	61.933,28

5. ESTOQUE

O valor de estoque informado foi avaliado ao custo médio de aquisição, não excedendo o seu valor de mercado.
Estoque de Mercadorias para Revenda - Matriz

Exercício 2021	Exercício 2020
<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
0,00	0,00



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Marilene Matilde Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterlino Matilde Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85



CRIATIVE MUSIC LTDA EPP

CNPJ: 08.648.622/0001-32

6. IMOBILIZADO

				Exercício 2021	Exercício 2020
	Taxa anual de depreciação %	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Benfeitoria Prop. De Terceiros	4%	14.897,15	11.485,67	3.411,48	4.000,32
Computadores e Periféricos	20%	32.279,37	25.434,87	6.844,50	10.585,74
Instalações	10%	3.043,91	606,65	2.437,26	2.741,22
Maquinário e Equipamentos	10%	13.544,90	12.600,89	944,01	2.285,97
Móveis e Utensílios	10%	12.506,82	5.399,39	7.107,43	8.329,51
Veículos	20%	18.000,00	18.000,00	0,00	1.135,76
		94.272,15	73.527,47	20.744,68	29.078,52

7. INTANGIVEL

	Exercício 2021	Exercício 2020
Direito de Uso de Software	6.567,00	6.567,00
	6.567,00	6.567,00

8. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	Exercício 2021	Exercício 2020
Salários e Pró-labore a pagar	3.842,12	4.056,21
Obrigações Previdenciárias	2.558,24	1.921,48
Outras Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
	6.400,36	5.977,69

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa Criative Music Ltda EPP é composto do Capital Social mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercícios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2021 o resultado foi de R\$ (624.255,20). Em 31 de dezembro de 2020 o resultado foi de R\$ (184.683,18).

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2021.



VILA VELHA, ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal CRIATIVE MUSIC LTDA, CNP 08.648.622/0001-32, que as informações relativas ao período base 01/01/2020 A 31/12/2020 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

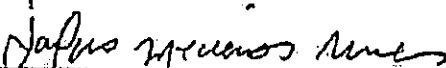
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARIÇA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 47007	Inscrição Municipal 47007	CPF/CNPJ 08.648.622/0001-32	Inscrição Estadual 082722730	Data Início Atividade 13/02/2007
Nome CRATIVE MUSIC LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 SALA 301				CEP 29101-115
Bairro PRAIA DA COSTA		Cidade VILA VELHA	U.F. ES	Situação Cadastral Ativo
Código e descrição da atividade econômica principal 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades				
Código e descrição das atividades de licença 7319003 - Marketing direto 9001902 - Produção musical 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4761001 - Comércio varejista de livros 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7319002 - Promoção de vendas				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs: 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras e 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamento 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelho 9001902 - Produção musical 7319003 - Marketing direto 7319002 - Promoção de vendas 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades				

Comprovante de Inscrição válido até: 31/12/2020



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CRIATIVE MUSIC LTDA

CPF/CNPJ: 08.648.622/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:51:17 do dia 10/04/2023, com validade até o dia 10/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6KgrNKd8o5grPgSMuFWS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 118077/2023



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 208288 Crc Original: 208288 Situação: Ativo
Razão Social/Nome CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ / CPF 08.648.622/0001-32
Inscrição Estadual/RG 082722730
Endereço 29102-310 - RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
Bairro COQUEIRAL DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 28 de Junho de 2023

Esta Certidão é válida até: 28/07/2023

Data Geração: 28/06/2023

Data Emissão: 28/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3173951

Número da Certidão: 118077/2023

Controle: 208288

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/06/2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000660091

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.648.622/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

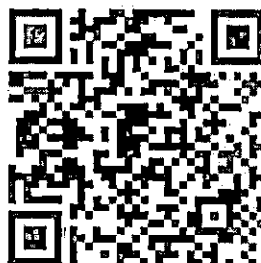
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 28/06/2023, válida até 26/09/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/06/2023.

Autenticação eletrônica: 0026.9A38.4E40.C357





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Data de Expedição: 28/06/2023 13:56:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021966997 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Caracica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: E-JUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.648.622/0001-32
Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
Endereço: R SETE DE JUNHO 33 SALA 101 E 114 / COQUEIRAL DE ITAPAR / VILA VELHA / ES / 29102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061900544122268044

Informação obtida em 28/06/2023 13:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema
Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: C202303731

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 08648622000132 - CRIATIVE MUSIC LTDA

Certificamos que nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefaz.es.gov.br>.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 28/06/2023 às 14:00 h.

Validade: 28/06/2023 a 27/08/2023 .

Vitória-ES, 28 de junho de 2023 .

Autenticação Eletrônica: 0CAC.384E4.0C508

Imprimir



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:05 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FCIF280623140605**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:22 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: FCEB.3C73.1359.5296

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

CPF: **079.395.337-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:38 do dia 30/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **ZVN3300323100038**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Certidão nº: 10275323/2023
Expedição: 10/03/2023, às 15:39:18
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.648.622/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL CRIATIVE MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CRIATIVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE JUNHO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA 101 E 114 EDIF. CANAL OFFICE TOW
CEP 29.102-310	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR		TELEFONE (27) 8167-4588
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 15:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"CRIATIVE MUSIC LTDA"

CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

Os abaixo assinados, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascido em 25/02/1977, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, e **NICOLE RIZZI NUNES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 410, London Ville Residence, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha/ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiôla Rizzi Nunes, portadora da CI. nº 3.621.594 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 171.763.097-95; componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"CRIATIVE MUSIC LTDA"**, estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos - nº 505 - Sala 301 - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201263242 em 13/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES** recebe de transferência da sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalizando a participação dos sócios da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

§ único - A sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, **RETIRA-SE** nesta data da sociedade, paga e contente de todos os direitos, nada mais tendo a reclamar, particular e judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterada o endereço da sede, passando a ser na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A empresa exerce as atividades relacionadas com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, (computadores).

Jafus
100



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "CRIATIVE MUSIC LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE/FORO

A sede da sociedade é na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES. Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A Sociedade dedica-se ao Ramo de atividade relacionado com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, (computadores);
- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, representado pelo sócio da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA / ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - O sócio administrador e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição à proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DECIMA: DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 3º - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

§ 4º - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE

O sócio administrador IVANILDO MEDEIROS NUNES terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: FALECIMENTO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: CRIMES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"CRIATIVE MUSIC LTDA"

CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Reservado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

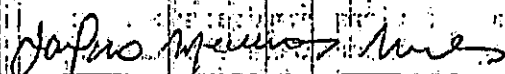
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

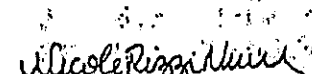
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2020.



IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador



NICOLE RIZZI NUNES
Sócia retirante



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:16 SOB Nº 20200701398.

PROTOCOLO: 200701398 DE 28/09/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004607686. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.

NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.

RIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **IVANILDO MEDEIROS MUNES**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **1231722-889-ES**

CPE: **079.395.337-54** DATA NASCIMENTO: **25/02/1977**

FILIAÇÃO: **ELENILDO DE SOUZA
MUNES
ANA MARIA MEDEIROS**

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. RAB: **D**

REGISTRO: **01785606172** VALIDADE: **24/07/2023** EXPIRAÇÃO: **14/05/2004**

OBSERVAÇÕES:

Juliano Mendes Muniz

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **27/07/2016**

PROBADO PLASTICIZ: **1678439483**

ESPÍRITO SANTO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 079.395.337-54

Nome: IVANILDO MEDEIROS NUNES

Data de Nascimento: 25/02/1977

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 14/05/1996

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:56:46 do dia 24/06/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 7A82.D30C.5000.F52A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

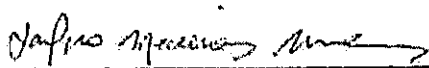
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Se emprega menor a partir de quatorze anos, **SOMENTE** na condição de aprendiz.

Vila Velha - ES, 28 de março de 2023:



CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

08.648.622/0001-32
CRIATIVE MUSIC LTDA
Rua Sete de Junho, 33 - Sala 101 e 114
Ed. Canal Office Tower
Coqueiral de Itaparica - CEP 29.102-310
VILA VELHA - ES

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES
Avenida Antônio Gil Velloso, 1990 - Praia da Costa
Vila Velha, ES, CEP: 29101-041
www.registrovilavelha.com.br



TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTOCOLO Nº 00074972 EM 08/12/2022

GUIA DE PAGAMENTO Nº 704

PREVISÃO DE ENTREGA

08/12/2022

Páreo: CRIATIVE MUSIC LTDA 31/10/2022

Apresentante: CENTRAL RTDPJ BRASIL

CPF/CNPJ:

Telefone: 20221207 151521464

E-mail:

Especie: Registrado

Natureza: CONTRATO

Observações:

CÁLCULO PREVISÓRIO: R\$ 0,00

IMPORTANTE

1. Depósito prévio exigido conforme artigo 14, da LRP 6012/79, com base de cálculo preliminar, sendo diferente o valor calculado de acordo com a realidade final do pagamento, após o cálculo definitivo, sendo o valor a ser pago o valor definitivo.
2. Cessando informadamente os efeitos da prenotação se, decorrido 10 (dez) dias da sua publicação, não for feita a inscrição definitiva, ficando a prenotação sem efeito.
3. Realizar contrato com a Serventia após 15 dias da prenotação para verificar eventual EXIGÊNCIA.
4. Caso o Devedor não efetue o pagamento, não é obrigado a pagar.
5. A falta de pagamento em dia de vencimento não gera multa nem juros, podendo ser pago a qualquer tempo.
6. Em caso de falha no sistema de pagamento, o valor não será debitado, sendo necessário aguardar o sistema voltar a funcionar para efetuar o pagamento.

O pagamento será efetuado no caixa da Serventia e só será validado com a impressão do recibo de pagamento.

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA RETIRADA DO DOCUMENTO

Vila Velha, 09 de dezembro de 2022

CENTRAL RTDPJ BRASIL

Douglas da Costa Araújo

09/12/2022 10:38:46 Douglas da Costa Araújo

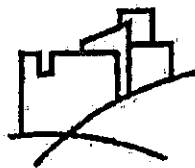


Realize o Pagamento em PIX
Acesso ao QR CODE abaixo
Chave CPF: 007.597.808-14



contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br
De Seg. a Sáb. das 09h00 às 18h00
Tel: (27) 3030-1500/3200-9900





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA
DA COMARCA DA CAPITAL
 Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa,
 Vila Velha, ES, CEP: 29101-011
contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br
 De Seg. a Sex. das 09h00 às 18h00

00074977



ARQUIVO
DATA: 16.01.2023
69052



REQUERIMENTO PARA REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS

Código: FO-RTD-001
Página: 01/01
Data: 08/05/2021
Revisão: 00



À Ilustríssima Oficial do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Vila Velha/ES

Nome: IVANILDO MEDeiros NUNES
nacionalidade: BRASILEIRO, estado civil: CASADO
convivente em união estável: ☐ Sim ☒ Não, RG: 1231722-ES
CPF: 079.395.337-54, profissão: EMPRESÁRIO
filho (a) de: ELENILDO DA SILVA NUNES e ANA MARIA MEDeiros
residente e domiciliado(a) na: AV. ANTONIO GIL VELLOSO, Nº: 2780
Bairro: PRATA DA COSTA, Cidade: VILA VELHA, Estado: ES
telefone: (27) 3061-4900, e-mail: LIMANFUCSASSCSOMA@GMAIL.COM

*Dados necessários conforme Provimento nº 81/2017/CNJ.

Vem, respeitosamente, requerer seja registrado no Livro B – Registro de
Títulos e Documentos, o seguinte documento:

Contrato de Exclusividade GABRIELA NACHA

Declaro ter ciência de que meus dados pessoais serão coletados, recepcionados, armazenados e/ou
arquivados e tratados por esta serventia conforme determinações vinculadas a Lei 13.709/2018 – Lei Geral
de Proteção de Dados - LGPD.

Nestes termos, pede deferimento.

Vila Velha/ES, 30 de NOVEMBRO de 20 22.

Ivanildo Medeiros Nunes
Assinatura do(a) requerente

ATENÇÃO:

Não há necessidade de reconhecer firma do(a) requerente.

**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA**

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram, de um lado como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ n.º 08.648.622/0001-32, situada na Rua Sete de Junho, n.º 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, ES, CEP 29.102-310, de nome fantasia **GRUPO CRIATIVE**, através de seu representante legal, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, portadora do RG n.º 1.231.722/SSPES, inscrita no CPF sob n.º 079.395.337-54, residente e domiciliada na Av. Antônio Gil Veloso, 2780, Praia de Itapuã, Vila Velha, ES, CEP 29.101-738, e do outro lado como **REPRESENTADA, GABRIELA ROCHA CORREA**, brasileira, casada, cantora, portadora da Carteira de Identidade n.º 37.350.491-3, e do CPF/MF n.º 435.870.758-08, residente e domiciliada na Rua Eunice Linton, 164, Casa 01, Cambolinas, Niterói/RJ, CEP: 24358-622, de nome artístico **GABRIELA ROCHA**, representada neste ato pelo seu procurador **RAFAEL GESSO ESPÓSITO**, brasileiro, casado, assessor executivo, portador da Cédula de Identidade n.º 34.427.535-8, e do CPF/MF n.º 331.749.188-47, residente e domiciliado na Avenida General Carneiro, 2.276, Casa 71, Sorocaba/SP, CEP: 18043-004, acordam às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo da representada pelo representante, na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O representante poderá firmar contrato em nome de sua representada em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, e ainda internacional, ajustada em nome da representada, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% à representada e de 10% à representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara a artista que a contratante representante é a sua única representante em todo território nacional, e ainda internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio formal de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Vila Velha, ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, e por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Vila Velha, 28 de novembro de 2022.

DocuSigned by:

Ivanildo Medeiros Nunes

6A20C70834A4420
REPRESENTANTE
CRIATIVE MUSIC LTDA
GRUPO CRIATIVE

DocuSigned by:

RAFAEL GESSO ESPÓSITO

7AFA0E0CA083434
REPRESENTADA
RAFAEL GESSO ESPÓSITO
PROCURADOR DE GABRIELA ROCHA

Testemunhas:

DocuSigned by:

ADRIANA LIMA NEVES

277B09E0F0709425
CPF:
NOME:

DocuSigned by:

MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIA

856070800361470
CPF:
NOME:

339

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
6
Assinatura

Cartório 1º Ofício
1ª ZONA
VILA VELHA - ES

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES
Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 25141-011
contato@registrovilavelha.com.br • www.registrovilavelha.com.br • Tel: (27) 3033-1545 / (27) 93302-1545 / (27) 92762-1532

PROTOCOLADO SOB Nº 000746177, EM REGISTRO SOB Nº 00089052004
DIÁRIO: Brasi, 18 de Janeiro de 2023. Emolumentos: R\$ 272,09. Taxas: R\$ 73,80.
TOTAL: R\$ 345,89

Alexandre José da Silva - Escrivão Autorizado
Belo Digital: 024466-DVS 2202-12100
Consulte a autenticidade em: www.legjuiz.br



DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: A5812CDBDD064E77A01CEFEDFC097DB3

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: Contrato de Exclusividade Nacional - Gabriela Rocha 28.11.2027.pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 1

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Autor do envelope:

ADRIANO LIMA NEVES

Rua Sela de Junho 33

Coqueiral de Itaperica

Vila Velha, BR-ES: 29102-310

limanevasassessoria@gmail.com

Endereço IP: 179.179.19.69

Controle de registros

Estado: Original

Titular: ADRIANO LIMA NEVES

Local: DocuSign

08/12/2022 03:55:05

limanevasassessoria@gmail.com

Eventos do signatário

ADRIANO LIMA NEVES

limanevasassessoria@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
ADRIANO LIMA NEVES
247D925FC1D8125...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.179.19.69.

Carimbo de data/hora

Enviado: 08/12/2022 04:00:59

Visualizado: 08/12/2022 04:02:14

Assinado: 08/12/2022 04:02:21

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

Ivanildo Medeiros Nunes

contratos@grupocriative.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Ivanildo Medeiros Nunes
5A2B075E3A4A47D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.179.19.69

Enviado: 08/12/2022 04:00:59

Visualizado: 08/12/2022 04:01:31

Assinado: 08/12/2022 04:01:36

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 12/07/2022 10:40:18
ID: b8871da8-dafb-4e3f-a4b5-b58e427254e7

MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIO

juridico@grupocriative.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIO
05507200515117D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.183.31.53

Enviado: 08/12/2022 04:01:00

Visualizado: 08/12/2022 04:06:57

Assinado: 08/12/2022 04:07:06

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 12/07/2022 10:28:02
ID: 7eb48963-b4ad-4277-90ae-c828a43c8b7f

RAFAEL GESSO ESPÓSITO

contato@gabrielarocha.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
RAFAEL GESSO ESPÓSITO
EAF308EAC0C13A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 187.90.204.55
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 08/12/2022 04:01:00

Visualizado: 07/12/2022 09:40:44

Assinado: 07/12/2022 09:41:30

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 07/12/2022 09:40:44
ID: 16308d1a-03f4-4934-a07a-1c5e9246f183



Eventos de signatário presencial Assinatura Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor Estado Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente Estado Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário Estado Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada Estado Carimbo de data/hora

Eventos de cópia Estado Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a Assinatura Carimbo de data/hora
testemunha

Eventos de notário Assinatura Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope Estado Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptado	06/12/2022 04:01:00
Entrega certificada	Segurança verificada	07/12/2022 09:40:44
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	07/12/2022 09:41:30
Concluído	Segurança verificada	07/12/2022 09:41:30

Eventos de pagamento Estado Carimbo de data/hora

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ADRIANO NEVES:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: limanevesassessoria@gmail.com

To advise ADRIANO NEVES of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at limanevesassessoria@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ADRIANO NEVES

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to limanevesassessoria@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ADRIANO NEVES

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to limanevesassessoria@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD; and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ADRIANO NEVES as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ADRIANO NEVES during the course of your relationship with ADRIANO NEVES.



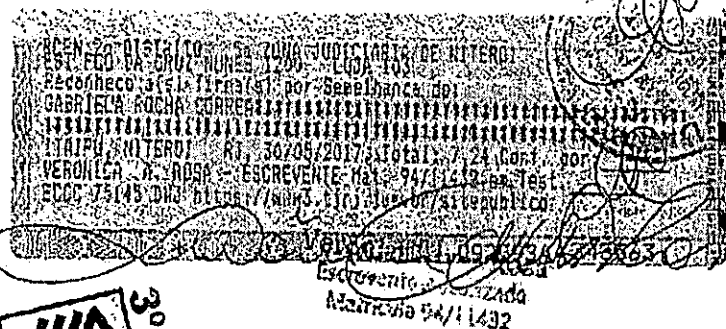
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este particular instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (19/05/2017), nesta cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, como OUTORGANTE GABRIELA ROCHA CORREA, brasileira, solteira, cantora, cédula de Identidade 37.350.491-3, CPF nº 435.870.758-08, residente e domiciliado na Rua Eunice Linton, 164, Casa 01, Cambinhas, Niterói/RJ, CEP: 24358-622, nomeia e constitui seu procurador, ora denominado OUTORGADO - RAFAEL GESSO ESPÓSITO, brasileiro, casado, assessor executivo, cédula de identidade nº 34.427.535-8, CPF nº 331.749.188-47 residente e domiciliado na Avenida General Carneiro, 2276, Casa 71, Sorocaba/SP, CEP: 18043-004, ao qual confere os seguintes PODERES: cuidar da agenda da outorgante em todo território nacional e exterior, estabelecer e/ou revogar representantes, negociar condições e valores para eventos, assinar contrato e distrato de exclusividade referente a show's e apresentações da cantora GABRIELA ROCHA, podendo para tanto requerer e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações, estabelecer e revogar representantes, assinar contratos e distratos de exclusividade, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento referente a agenda e apresentações da cantora GABRIELA ROCHA.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2017.

Gabriela Rocha Correa
GABRIELA ROCHA CORREA
OUTORGANTE

RAFAEL GESSO ESPÓSITO
OUTORGADO



3º Tabelião do Notas da Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Rinaldi
R. Barão de Teffé, nº 915 - CEP: 18030-004 - Jd. Veraneio - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3311-2400

Reconheço, em documento particular, a assinatura por selo (s) de
firma(s) de RAFAEL GESSO ESPÓSITO, por ato nº 8.91.
Por ato nº 8.91. - Total R\$ 0,91.
Cód. Ser.: 403340-43580755494050555151
05/06/2017 - 10:20:35 - Selo(s): R\$ 0,91

3º TABELIÃO DE NOTAS

CRISTINA VITOR
ESCREVENTE

DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32



Os abaixo assinados, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascido em 25/02/1977, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, e **NICOLE RIZZI NUNES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 410, London Ville Residence, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha/ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabíola Rizzi Nunes, portadora da C.I. nº 3.621.594 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 171.763.097-95, componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"CRIATIVE MUSIC LTDA"**, estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos - nº 505 - Sala 301 - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201263242 em 13/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES** recebe de transferência da sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalizando a participação dos sócios da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

§ único - A sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, RETIRA-SE nesta data da sociedade, paga e contente de todos os direitos, nada mais tendo a reclamar, particular e judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterada o endereço da sede, passando a ser na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A empresa exerce as atividades relacionadas com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).



2

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APOS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "CRIATIVE MUSIC LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE/FORO

A sede da sociedade é na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES. Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

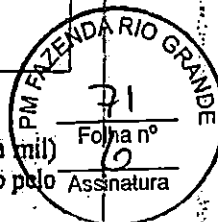
CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A Sociedade dedica-se ao Ramo de atividade relacionado com:

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
9001-9/02 - Produção musical;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
7319-0/03 - Marketing direto;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (computadores);
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios



3

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**"CRIATIVE MUSIC LTDA"****CNPJ/ME: 08.648.622/0001-32****CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, representado pelo sócio da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA / ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - O sócio administrador e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único. - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DECIMA: DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios:

- § 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar do assunto relevante para a sociedade.
- § 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.
- § 3º - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.
- § 4º - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: PRO-LABORE

O sócio administrador IVANILDO MEDEIROS NUNES terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

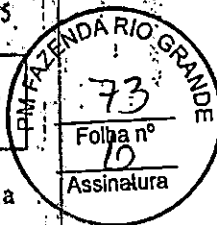
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: FALECIMENTO

Falecendo, ou interditando, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: CRIMES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena do vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"CRIATIVE MUSIC LTDA"

CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Reservado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

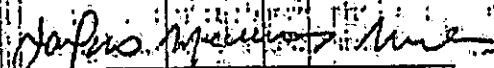
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

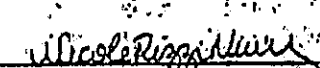
CLÁUSULA DECIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2020.


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador


NICOLE RIZZO NUNES
Sócia retirante



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:16 SOB Nº 20200701398.
PROTOCOLO: 200701398 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004607686. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.
NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.
CRIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 08.648.622/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CRIATIVE MUSIC LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVANILDO MEDEIROS NUNES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 16/11/2022 às 14:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.648.622/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL CRIATIVE MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CRIATIVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE JUNHO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
CEP 29.102-310	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR		TELEFONE (27) 8187-4568
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 14:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CADASTRO | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se



> Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão: 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 63199527
Data do Pedido : 19/01/2023

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
Razão Social : CRIATIVE MUSIC LTDA
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 08.648.622/0001-32

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : contratos@grupocriative.com.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
01/2023

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

1101

24/01/2023

CRATIVE MUSIC LTDARUA SETE DE JUNHO, 33 SALA-101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310

CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32

Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: FINANCEIRO@GRUPOCRATIVE.COM.BR

Telefone: 81674688

CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Jacutinga - MG

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço**MUNICÍPIO DE JACUTINGA**

PC DOS ANDRADAS, Nº 75 -

CENTRO - JACUTINGA - MG - Brasil - CEP: MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 17.914.128/0001-63

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocrative.com.br

End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da cantora Gabriela Rocha e banda, para apresentação musical no evento Jacutinga na Fé, que ocorrerá no dia 25 de Fevereiro de 2023, no município de Jacutinga, MG, com duração mínima de 90 minutos.	120.000,00	120.000,00

Conforme contrato n° 006/2023

Pedido n° 00294/23

Empenho n° 393 OR

Inexigibilidade n° 000011/23

Valor total R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dados Bancários

Banco: Sicoob (756)

AG: 3008-2

C/C: 83.157-3

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)

Favorecido: CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 19.596,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	120.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionada	0,00
Base de Cálculo	120.000,00
ISS RETIDO	6,00 % 0.000,00
Desc. Condicionada	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
120.000,00	ISS 6.000,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00		114.000,00

Esta é a chave de validação: ZARI-PPPG

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPÁRICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
03/2023



Número RPS:

Número Nota Fiscal:
1121

Data Emissão
01/03/2023

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007



Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Horizonte - CE

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub Item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres:

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

MUNICÍPIO DE HORIZONTE

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 5100 -

CENTRO - HORIZONTE - CE - Brasil - CEP: 62.880-001

CNPJ/CPF: 23.555.198/0001-86

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocrative.com.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
-----	----	----------------------------	----------------	-------------

1		Contratação de show artístico da cantora Gabriela Rocha, a se realizar no dia 03 de Março de 2023, durante o evento alusivo aos 36º Aniversário do município de Horizonte/CE, com duração de 90 (noventa) minutos. CONFORME CONTRATO Nº 2023.01.27.1	120.000,00	120.000,00
---	--	---	------------	------------

Valor Integral R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dados Bancários

Banco: Sicoob (756)

AG: 3008-2

C/C: 83.157-3

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)

Favorecido: CRATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 19.596,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	120.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base do Cálculo	120.000,00
ISS RETIDO 5,00 %	6.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota		RETENÇÕES										Total Líquido			
120.000,00	ISS	6.000,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	114.000,00

Esta é a chave de validação: EUPT-SGGE

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
28102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL JTA PARICA - VILA VELHA - ES.
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
03/2023



Criative
music

Número RPS: Número Nota Fiscal: 1129 Data Emissão: 10/03/2023

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Aracaju - SE

Sub Item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, ballets, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador do Serviço

FUNDACAO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

R. PROF JOSE FREITAS DE ANDRADE, Nº 3455 -

COROA DO MEIO - ARACAJU - SE - Brasil - CEP: 49.035-680

CNPJ/CPF: 19.432.705/0001-06

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocrative.com.br

End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA GOSPEL "GABRIELA ROCHA", NO DIA 18/03/2023, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU 2023". CONFORME CONTRATO Nº 033/2023	60.000,00	60.000,00

1ª Parcela R\$60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a 50% do valor do contrato

Dados Bancários

Banco: Sicoob (756)

AG: 3008-2

C/C: 83.157-3

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)

Favorecido: CRATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 9.798,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	60.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	60.000,00
ISS RETIDO	5,00 % 3.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
60.000,00	ISS 3.000,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00		57.000,00

Esta é a chave de validação: DPGX-RAEQ

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPÁRICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
03/2023



Criative
music

Número RPS:

Número Nota Fiscal:
1137

Data Emissão
20/03/2023

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310

CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32

Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: FINANCEIRO@GRUPOCRATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588

CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Aracaju - SE

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

FUNDACAO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

R PROF JOSE FREITAS DE ANDRADE, Nº 3455 -

COROA DO MEIO - ARACAJU - SE - Brasil - CEP: 49.035-680

CNPJ/CPF: 19.432.705/0001-08

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocrative.com.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA GOSPEL "GABRIELA ROCHA", NO DIA 18/03/2023, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU 2023". CONFORME CONTRATO Nº 033/2023 <u>2ª Parcela R\$60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a 50% do valor do contrato</u> Dados Bancários Banco: Sicoob (756), AG: 3008-2 C/C: 83.157-3 CNPJ: 08.648.622/0001-32. (chave pix) Favorecido: CRATIVE MUSIC LTDA	60.000,00	60.000,00

Valor Aprox. Tributos: R\$ 9.798,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	60.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	60.000,00
ISS RETIDO 5,00 %	3.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota:	RETENÇÕES								Total Líquido
60.000,00	ISS 3.000,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00		57.000,00

Esta é a chave de validação: TFRR-TJBC

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 08.648.622/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CRIATIVE MUSIC LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVANILDO MEDEIROS NUNES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2023 às 15:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado do Registro Profissional - Sirepro, no endereço: http://sireproweb.mte.gov.br/sireproweb, por meio do código: 859376. Emitted at 09:41 de 16/03/2023 Este documento é válido em todo território nacional e só a data de 14/03/2023 podendo ser renovado de acordo com as especificações legais.	MINISTÉRIO DA ECONOMIA  CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRANTE Letras que, de acordo com os procedimentos do Cadastro de Registro de Contrante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 e Decreto nº 8238, de 1978 e Portaria nº 314, de 30 de setembro de 1986, o contrante CHIA TIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, foi registrado sob o número 0000034/ES, em 14/03/2023, conforme processo nº 14021.114902/2022-11, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espécies de Danças ou Músicos pelo período de um ano a contar da data de emissão deste Cartão.
--	--



RELEASE



Gabriela Rocha

Dona de uma voz marcante, Gabriela tem cantado por todo Brasil e impactado vidas através de suas ministrações com autenticidade e personalidade. Com o foco de levar o amor de Cristo à multidões, a visibilidade de suas ministrações se encontra expressiva nas redes sociais e plataformas digitais. No seu canal do YouTube com mais de 1.2 bilhões de visualizações, é mais de 4.6 milhões de inscritos, sendo o maior de um cantor gospel no mundo.

Em junho de 2005, com 11 anos, Gabriela iniciou sua carreira participando do concurso Jovens Talentos no programa de TV nacional Raul Gil, após diversas disputas, em maio de 2007, ganhou o concurso.

A partir de 2008, participou diversas vezes do programa Raul Gil no quadro "Homenagem ao Artista" interpretando sucessos de cantores da música gospel emocionando o Brasil com sua voz.

Gabriela está fortemente presente em suas redes sociais, com mais de 10 milhões de seguidores, que podem acompanhar postagens sobre mensagens de Deus, clipes, novidades, campanhas com premiações, além de vídeos ao vivo onde ela interage diretamente com seu público.

Em 2011, Gabriela participou do CD e DVD ao vivo do cantor Thalles Roberto, cantando a canção "Nada Além de Ti", sucesso nas rádios, igrejas e redes sociais. No final de 2012, Gabriela lançou seu primeiro CD, de nome "Jesus", onde as canções se espalharam pelo Brasil, como "Estas Comigo" e "Creio que Tu és a Cura".

Em novembro de 2014, Gabriela lançou seu 2º CD "Pra Onde Iremos?", com uma pegada mais Pop-Rock e com letras de profunda intimidade com Deus e exaltação ao Deus Todo Poderoso. O álbum contou com a participação do cantor Leonardo Gonçalves na linda música "Nossa Canção".

Em 2015, foi a primeira artista da Sony a participar do projeto Sony Music Live, lançando vídeos ao vivo de todas as músicas do CD "Pra Onde Iremos" e o vídeo "Teu Santo Nome" ultrapassando os 140 milhões de acessos.

Ainda em 2015, Gabriela participou do CD e DVD "Preto no Branco" em duas canções, com destaque para a música "Ninguém Explica Deus" que está com mais de 375 milhões de visualizações.

No início de 2016, já no preparativo pro DVD, Gabriela lançou 3 lindas músicas inéditas que rapidamente se espalharam pelo Brasil, uma delas, a "Ato 2" atualmente com mais de 125 milhões de visualizações.

Em março de 2016, aos 22 anos, Gabriela gravou seu primeiro DVD ao vivo. Com o título "Ate Transbordar", o DVD foi uma



Voltar SALVAR

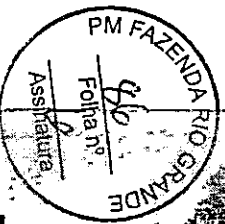
Santo Nome", "Gratidão", entre outras. O DVD contou também com as participações de Fernandinho ("Creio em Ti"), Felipe Valadão ("Pra Onde Iremos?") e Leonardo Gonçalves ("Nossa Canção").

No início de 2018 lançou o 'EP CÉU' com 5 novas músicas impactantes, uma delas a 'LUGAR SECRETO', que estourou em todo Brasil com mais de 265 milhões de acessos em pouco mais de 1 ano e 'EU NAVEGAREI' com mais de 120 milhões de acessos. No mesmo ano, se associou ao selo Onimusic, por onde lançou o EP CÉU.

No primeiro semestre deste ano de 2019, lançou 2 singles "Hosana" e "Correrel", sendo que no primeiro atingiu 1 milhão de acessos em um dia, e com mais 4 singles a serem lançados. Em maio lançou seu 1º Livro, 'JESUS TODO DIA', pela Editora Gente e com 100% dos valores das vendas revertidos ao GRAACC (Hospital de Combate ao câncer Infantil).



↑
CONTATO: 27 99808 1491 / ivanildo@grupocriative.com.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1517018104



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
E PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO
E ARTRIA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
GABRIELA ROCHA CORREA

DOC. IDENTIDADE / DRG. EMISSOR / UF
37350491386PSP

UF
435.870.758-08 DATA NASCIMENTO
13/03/1994

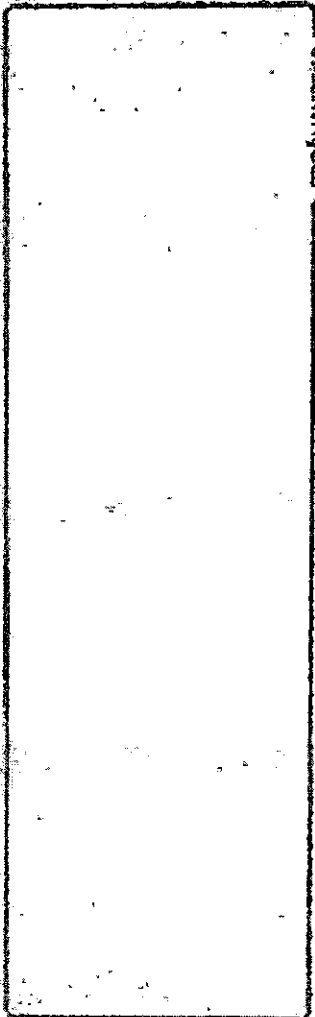
FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO CORREA
NETO
TERESA HELENA MACHADO
ROCHA CORREA



PERMISSÃO
ACC
CAT. HNC
E

Nº REGISTRO
05711054687
VALIDADE
08/08/2022
1ª HABILITAÇÃO
19/02/2013

OBSERVAÇÕES



Gabriela Rocha Corrêa

LOCAL
NITEROI, RJ
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
09/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

31111508140
RJ418646120

PROIBIDO PLASTIFICAR

1517018104

RIO DE JANEIRO

RIDER DE - SOM - LUZ - LED (ATUALIZADO JANEIRO DE 2023)

ESTE RIDER DEVERÁ SER RESPEITADO EM SUA TOTALIDADE e foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar as condições técnicas necessárias para o show da cantora GABRIELA ROCHA.

Pede-se três assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamento e micro fonação; um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para prestarem assistência ao técnico do cantor durante toda a passagem de som e show.

As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada e contar com lixeiras.

Havendo qualquer dificuldade no cumprimento, solicitamos que faça contato imediatamente com os Responsáveis pelo Som e Luz – Contatos no final do Rider.

NÃO ACEITAREMOS NENHUMA ALTERAÇÃO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

•**GERADOR:** Para o bom andamento do show é OBRIGATORIO, a locação de DOIS grupos geradores silenciosos, sendo um para o sistema de som e outro para o sistema de iluminação. O sistema de AC deverá ser dimensionado conforme o consumo do sistema de sonorização e iluminação. Para os equipamentos da equipe técnica e banda da GABRIELA ROCHA, no palco, serão necessários aproximadamente 3 KVA. O AC do sistema de áudio NÃO poderá estar na mesma fase do sistema de iluminação, e seus cabos devem passar separados, dos cabos de sinal e dos cabos de iluminação. Os pontos de AC no palco deverão ser em 127v - 60Hz e estar devidamente regulados e aterrados. Não poderá haver ruídos incômodos no palco.

•**DIMENSÕES DO PALCO:** O palco deverá ter a dimensão mínima de 14 m de frente, 10 m de profundidade e 8 m de altura. O palco também deverá estar aterrado.

•**FECHAMENTO DE PALCO E ACABAMENTO DOS PRATCAVEIS:** O palco deve ter fechamento nas laterais e fundos (preto). Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto.

•**PRATICAVEIS:** Precisamos de 08 (OITO) praticáveis Rosco ou Feeling de (2m x 1m cada) a 0,60 cm de altura com rodinhas que devem ser distribuídos conforme representação no mapa;

•**HOUSE MIX:** A house mix deve estar a pelo menos 40 cm de altura acima do nível do público e deve ser coberta e cercada. Na house mix, precisamos de espaço suficiente para o técnico de som e luz e seus equipamentos.

Os operadores de canhão seguidor são fornecidos pela empresa de locação do equipamento de iluminação. Só deverão ter acesso a house mix funcionários das locadoras de som e iluminação que estejam trabalhando no evento.

BACKLINE

BATERIA:

- 01 Bateria completa com 1 ton e 1 surdo, 1 banco, 1 máquina de hi-hat, 1 estante de caixa e 3 estantes girafas para pratos.
- Marcas: DW, GRETSCHE, PEARL ou TAMA, em perfeito estado de conservação com peles hidráulicas (Evans ou Remo) novas.
- O FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DA BATERIA, E ESTANTE DO TECLADO, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES; (03 ESTANTES DE PRATO, 01 MÁQUINA DE HI-HAT, 01 ESTANDE DE CAIXA E 01 BANCO).
- 01 Sistema para baixo com Head, 1 caixa c/ 1 x 15' + 1 caixa c/ 4x10'.
- Marcas: AMPEG SWG, HARTKLE System e GALLIEN KRUEGER em perfeito estado.
- 01 Amplificador de guitarra (2 falantes de 12').
- Marcas: VOX AC30, LANEY, ORANGE ou FENDER THE TWIN em perfeito estado.

BANDAS DE ABERTURA: *Caso haja alguma participação de Abertura, o back-line e as inputs da GABRIELA ROCHA NÃO poderão ser usados. Deverá ser colocado à disposição do evento outro backline completo. Haverá um intervalo de 30 min. para o início do show.*

• SISTEMA DE P.A (FOH)

É necessário um sistema de sonorização adequado ao espaço a ser sonorizado. O Sistema deve ser composto de 4 Vias (Sub, Low, Mid, Hi) com o SUB em sinal separado.

O P.A compatível com o local do evento, que desenvolva 120db (C weighted) a 35 m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção – Apenas sistemas LINE ARRAY tais como: Nexo GeoT, Geos 12, Electro Voice XLC, JBL: Vertec, D&B J series, L'Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ Áudio, DAS, com sub proporcional ao Line Array.

O P.A. deverá estar montado fora do palco a 1m à frente da linha do mesmo.

Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.

É expressamente proibido o uso de telas na frente das torres de P.A.

Para um melhor entendimento deste pedido, favor ler laudo técnico efetuado pela revista de áudio Música e Tecnologia edição 183 de 12-2006. Existem opções para colocação de propaganda.

Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A. principal, será necessário o uso de um sistema de Delay estéreo, com endereçamento independente.

Caso os lados do P.A estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, também com endereçamento separado.

O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.

Consoles:

YAMAHA PM 5D RH, DIGIDESIGN D SHOW, DIGICO SD8/SD9, , YAMAHA M7CL V3,
YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT VI6/4/1

Todo o Sistema deverá estar ATERRADO E ESTABILIZADO EM 127v.

OBS: Não será aceito consoles analógicas, não aceitamos 01v, x air.

- Multicabo com pelo menos 56 Vias em perfeito estado.

Os equipamentos de áudio e iluminação precisam estar em perfeito estado de conservação; INTERCOM eficiente para comunicação entre house-mix e o palco (não utilizar canais e auxiliares da mesa);

Todo o sistema de som e iluminação, bem como os praticáveis precisam estar montados alinhados e liberados 1(uma) hora antes da equipe da GABRIELA ROCHA chegar;

• **SISTEMA DE MONITOR.**

- SISTEMA: Disponibilizamos de um SISTEMA COMPLETO CONTRATADO
PREVIAMENTE COM O TÉCNICO RESPONSÁVEL, equipados por:

- CONSOLE MIX
- MONITORAÇÃO COMPLETA
- CABEAMENTO COMPLETO
- MICROFONAÇÃO COMPLETA, E TODO SISTEMA DE LIGAÇÃO DA BANDA.

- CONSOLES MONITOR: YAMAHA PM 5D RH, YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW,
YAMAHA M7CL V3, DIGICO SD8/SD9.

OBS: Não serão aceitos; CICLOTRON, PHONIC, SPIRIT, (Digitais 01V, X Air) dentre outros.

- CUE MIX ao lado da mesa de som no palco com monitor de boa qualidade (Igual da cantora)

- 01 SISTEMA DE FONES - POWERPLAY COM 4 VIAS
- 01 SISTEMA DE IN EAR PSM900 OU EW300 -
- 05 Spots SM 400, SM 222, D&B M2, Clair Brothers
- 01 Sistema de Side Fill STEREO 3 VIAS KF850.EAW (Dobrado).
- 09 DI passivos;
- 01 DI ATIVO;
- 15 Pedestais para microfone em perfeito estado;
- 02 Microfones s/ fio Shure UR1 ou UR2 com cápsulas Beta58;
- 10 CABÓS P10 X P10 MONO;
- O Console de Monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco;

Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 120v;

O palco deverá estar limpo de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem e desmontagem.

CONTATOS TÉCNICO

- Técnico de P.A.: Guiarone Adão – Tel: (021) 96418-7989
- Técnico de Monitor.: João Silva
- Técnico de Iluminação – Heitor Wyatt Tel: (027) 99926-5692

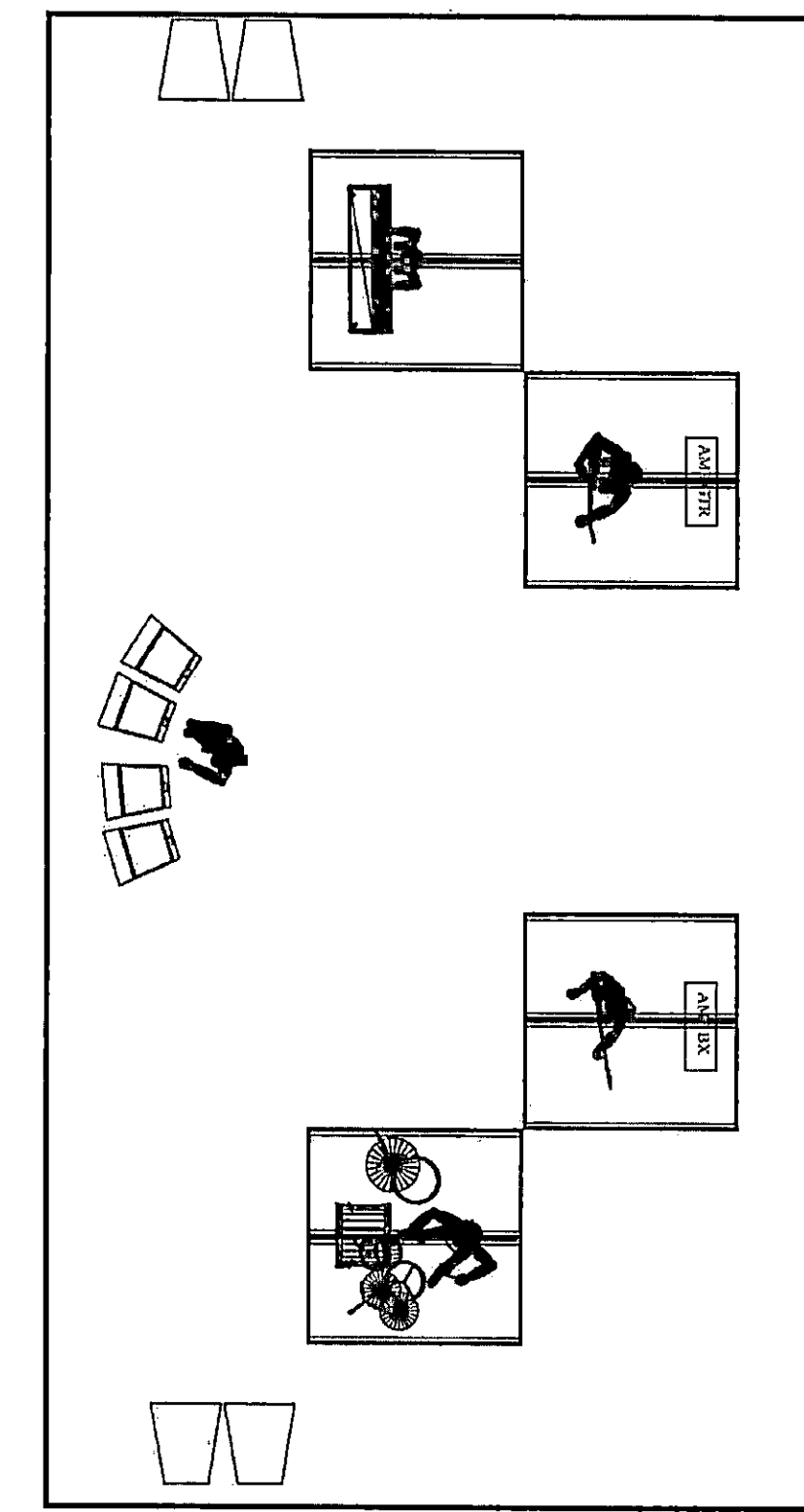
VIAS DE MONITOR:

VIA 01/02	FONE BATERIA	FONE POWERPLAY
VIA 03/04	FONE BAIXO	FONE POWERPLAY
VIA 05/06	FONE GUITARRA	FONE POWERPLAY
VIA 07/08	FONE TECLADO	FONE POWERPLAY
VIA 09/10	IN EAR GABRIELA	FONE IN EAR
VIA 11	MONITOR GABRIELA	04 MONITORES
VIA 12	CUE	01 MONITOR

INPUT LIST

Canal	Input	Mic / DI	Sub-snake	Pedestal
01	BB	D112 / BETA 52 / BETA 91	1-1	CURTO
02	CX TOP	SM57 / BETA 57	1-2	MÉDIO
03	CX ESTEIRA	E604	1-3	CURTO
04	HH	SM81	1-4	GRANDE
05	T1	E904 / MD421 / BETA98	1-5	GRANDE
06	SD1	E904 / MD421 / BETA98	1-6	GRANDE
07	OVER L	SM81 / C1000 / KM181	1-7	GRANDE
08	OVER R	SM81 / C1000 / KM181	1-8	GRANDE
09	OCTAPAD L	DI PASSIVO	1-9	
10	OCTAPAD R	DI PASSIVO	1-10	
11	BAIXO	DI ATIVO	1-11	
12	GTR L	DI PASSIVO	2-1	
13	GTR R	DI PASSIVO	2-2	
14	KEY NORD L	DI PASSIVO	2-3	
15	KEY NORD R	DI PASSIVO	2-4	
16	SAMPLER L	DI PASSIVO	2-5	
17	SAMPLER R	DI PASSIVO	2-6	
18	CLICK	DI PASSIVO	2-7	
19	GABRIELA	MIC PRÓPRIO	2-8	
20	STAND-BY	MIC PRÓPRIO	2-9	GRANDE
21	VOX-TEC MONITOR	SM58	2-10	GRANDE
22	VOZ GUIA	SM58	1-12	GRANDE
23	AMBIÊNCIA L	SM81 / C1000 / KM181	2-11	GRANDE
24	AMBIÊNCIA R	SM81 / C1000 / KM181	2-12	GRANDE

MAPA DE PALCO

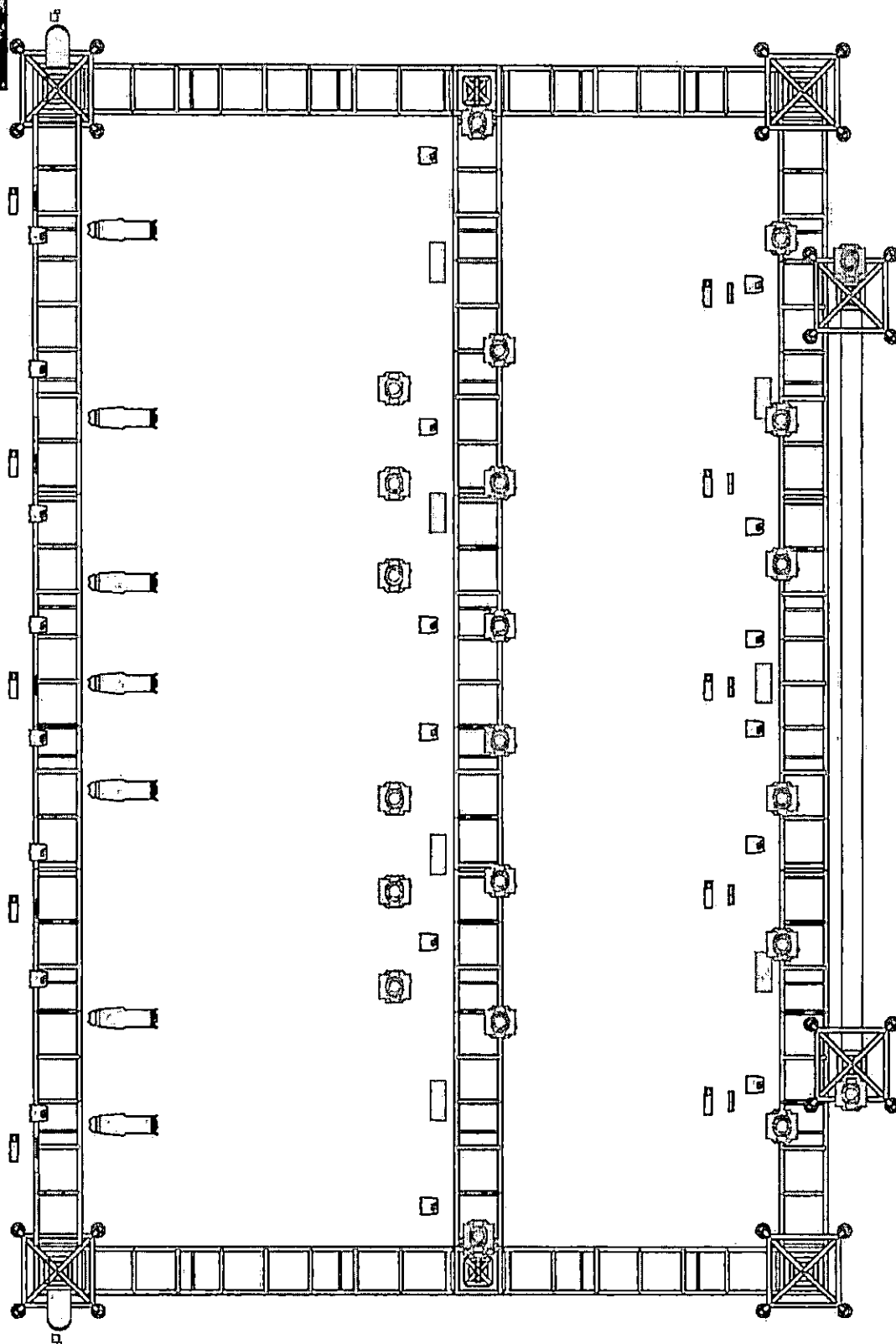


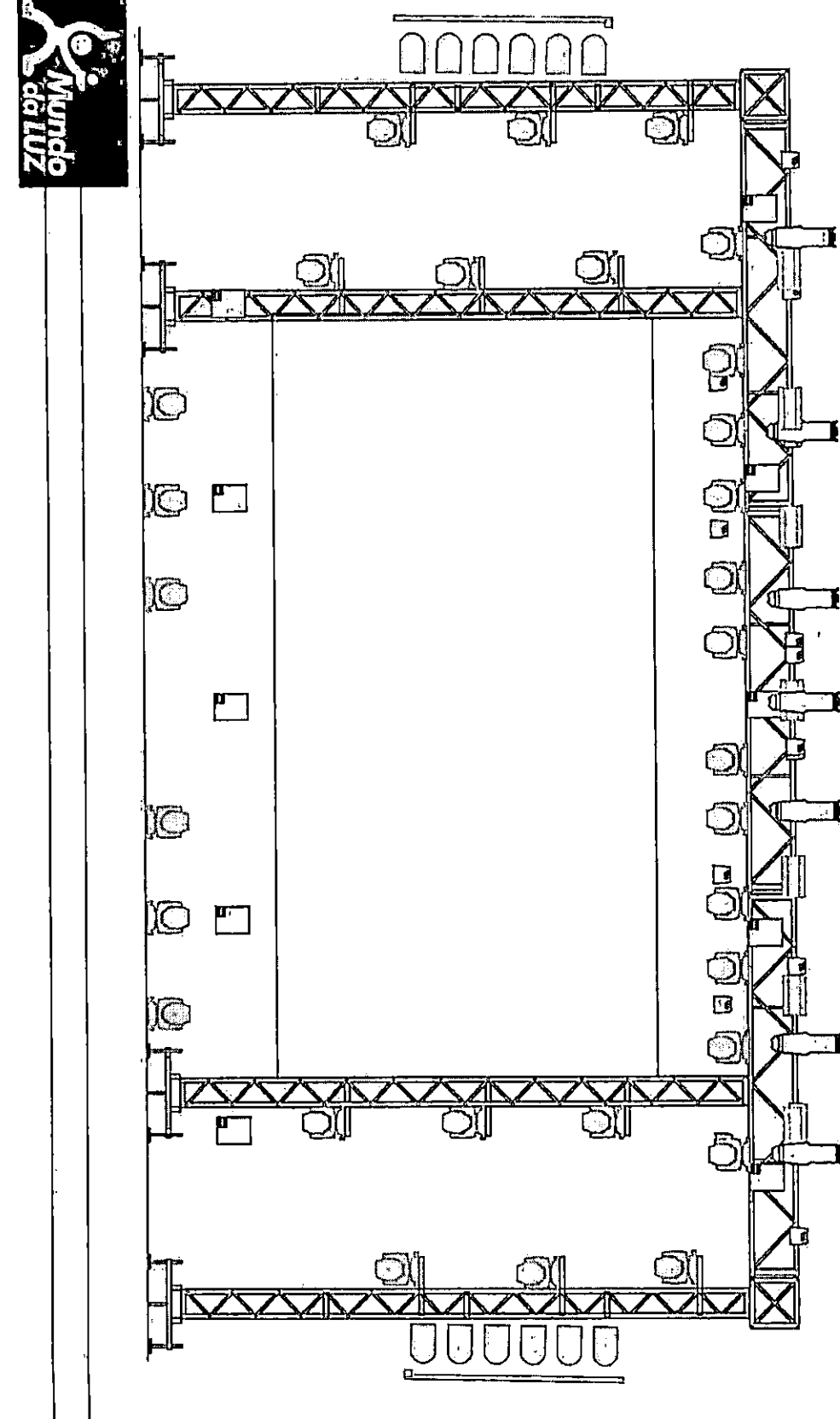
ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

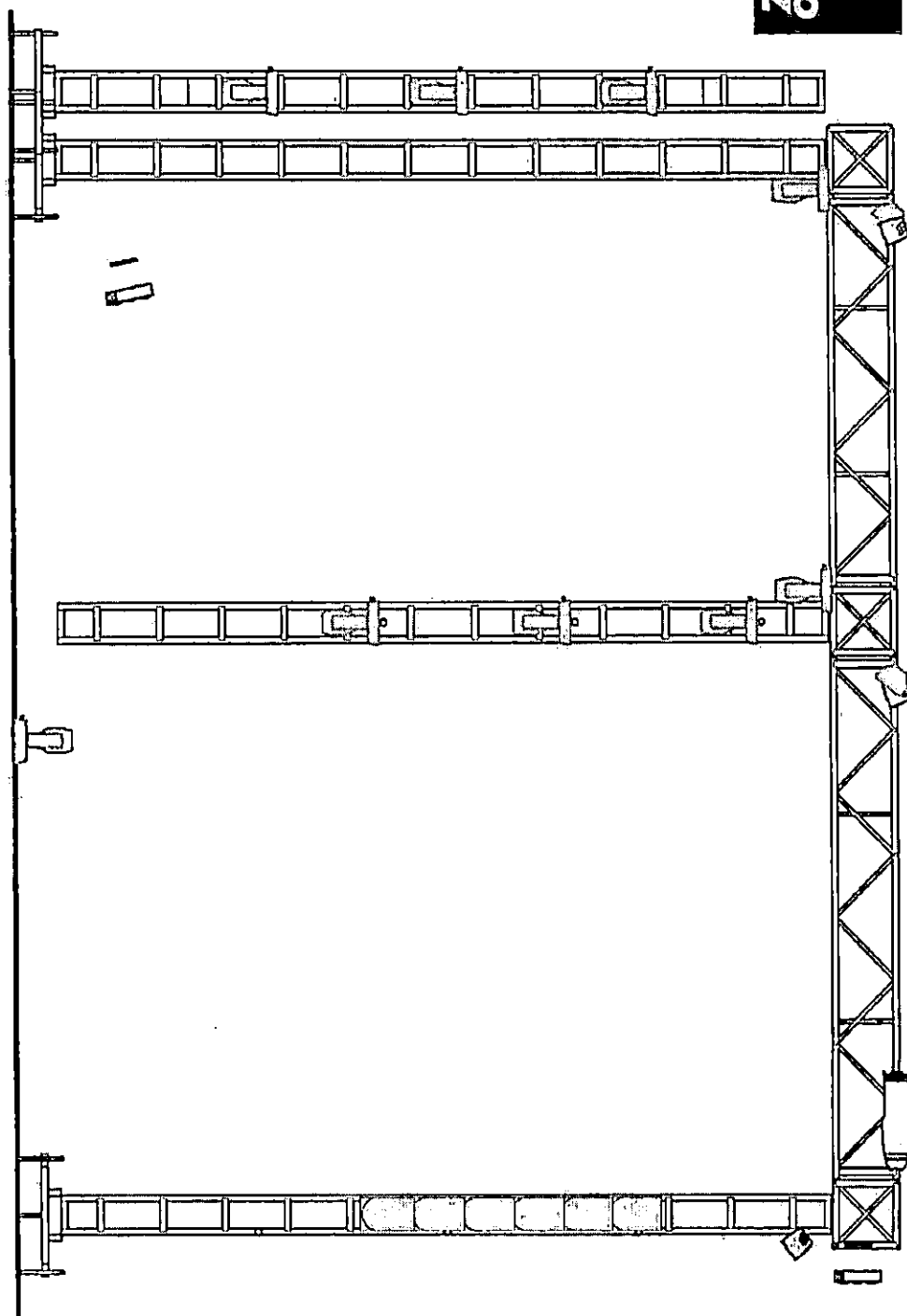
- **GRID**
 - GRID EM Q50 COM MEDIDAS DE 12 X 9,5 COM 06 PÉS DE 06 METROS DE PÉ DIREITO SAPATAS SLEEVE E PAU DE CARGA SUFICIENTES PARA A MONTAGEM CONFORME A PLANTA
 - TRAVE EM Q50 DE 8 METROS X 6 DE PÉ DIREITO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED
 - BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA TRAVE DO LED NO GRID DA LUZ
 - 12 TUBOS GALVANIZADOS DE 1 METRO COM DUAS ALGEMAS CADA PARA FIXAÇÃO DOS SHARPY DOS PÉS.
- **CONVENCIONAIS**
 - 12 PAR 64 FOCO 2 (Lee 201)
 - 07 ELIPSOIDAIIS ETC COMPLETO
 - 10 MINI BRUTS (06 lâmpadas)
 - 07 ATOMIC 3000
 - 24 CANAIS DE DIMMER (dmx)
 - 01 Canhões Seguidor 1500 com operadores. COM LAMPADA NOVA E OPERADOR (STAND BY)
- **EFEITOS**
 - 28 PAR LED RGBW LP354
 - 02 Máquinas de Fumaça DMX com ventiladores (POSICIONADOS NO FUNDO DO GRID)
 - Líquido para as máquinas SEM CHEIRO (suficientes para passagem de luz e para o show)
- **MOVING LIGHTS**
 - 30 MOVING BEAM SHARPY (5R)
 - 08 MOVING LED 600 - IP65 FRENTE - CASO NÃO TENHA SUBSTITUIR POR PAR LED 10W RGBWA
- **CONSOLE (ATENÇÃO A MESA DE LUZ DEVERÁ ESTAR MONTADA NO PALCO)**
 - 01 MESA MA LIGHTING - GRAND MA 2 ORIGINAL VERSÃO 3.8.0 - COM TELAS TOUCH
 - CASO NÃO TENHA NA REGIÃO FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO PARA LOCAÇÃO.
 - NÃO ACEITAREMOS NENHUM TIPO DE CONSOLE CHINESA - (NÃO USAMOS AVOLITES)
- **PAINEL DE LED**
 - PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 07X3,5, COM PROCESSADORA NA HOUSE MIX COM CABO HDMI OU VGA

CASO NÃO HAJA CONTATO COM A PRODUÇÃO DAREMOS COMO ACEITO TODOS OS ITENS NO RIDER ACIMA.

DÚVIDA: HEITOR WYATT - 27 99926-5692 WHATSAPP / muhdodaluz@gmail.com









ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

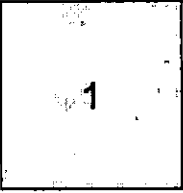
Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023			
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM			

Dados Parecer:

Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/07/2023 4:31 PM	
	Em anexo, documento contendo manifestação do Sr Prefeito.		

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 40664/2023
Desenvolvimento Econômico

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de

ASSUNTO: Autorização para contratação de empresa, para realização de show na 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, autorizo a realização dos procedimentos licitatórios para contratação da empresa Criative Music Ltda, para show da cantora Gabriela Rocha na 2ª Edição da ExpoFazenda 2023. Segue para continuidade dos procedimentos necessários.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.10
16:31:14 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000040664/2023		
Número Único:	WGL.MMZ.MGD-9M		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:02 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/07/2023 5:09 PM	
	Em Tempo: Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, e em análise, segue processo para: • Juntar documento com autorização referente lei a ser utilizada; • Proposta deve estar assinada por empresa e servidor responsável • Verificar/ atualizar a vigência da proposta, visto que foi de 15 dias; • Analisar valor da proposta, visto estar maior que as notas apresentadas; • Juntar justificativa sobre a forma de pagamento de 72 hs. antes do evento; - • Analise sobre inclusão da cláusula que prevê multa em caso de atrasos ou não comparecimento (obs: ver se pede pra incluir no Termo de Referência) • Segue o código do item: 99011030, após abrir processo de compra e boqueio do valor; sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL:MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretoria Geral- Desenvolvimento Economico	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 17/07/2023 10:58 AM
	Descrição Parecer: Segue memorando 140-2023 Autorização - Gabriela Rocha

Suellen Anacleto da



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



Memorando nº 140/2023 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 12/07/2023

Assunto: Autorização para Abertura de Processo Administrativo para Contratação da empresa Criative Music Ltda.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar a **Autorização** para Abertura de Processo Administrativo para Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha" conforme Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

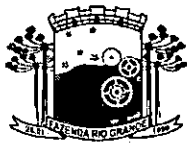
gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/07/2023 13:44:28-0300
Verifique em <https://validar.li.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 40664/2023
Desenvolvimento Econômico

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de

ASSUNTO: Processo licitatório para contratação da empresa Criative Music Ltda para Show da cantora Gabriela Rocha na realização da 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.17.13:09:48
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023

Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

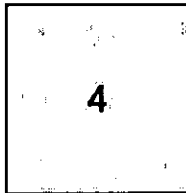
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue o documento conforme solicitado.

Data Parecer: 17/07/2023 1:10 PM

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 40664/2023
Desenvolvimento Econômico

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de

ASSUNTO: Processo licitatório para contratação da empresa Criative Music Ltda para Show da cantora Gabriela Rocha na realização da 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.17 13:09:48
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023			
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:02 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretoria Geral- Desenvolvimento Economico	Encerrou Processo? Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/07/2023 5:09 PM
	Segue a seguinte documentação: - Termo de Referência - Retificado; - Autorização Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; - Proposta com atesto; - Notas com valores compatíveis ao valor cobrado; - Memorando 155-2023 Justificativa pagamento Shows. Solicitação de Compra - 446 Bloqueio DO realizado. Protocolo 44860-2023 Bloqueio efetuado, conforme situação. DESP. 119 Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico 20/07/2023 R\$ 140.000,00 Bloqueado 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Recurso 000 Sugiro que sigam o modelo Minuta de CONTRATO Nº 094-2022 - IL 43-2022 - SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA realizado para contratação dos artistas da Edição Expofazenda 2022. OBS: A assinatura do contrato pretendido será formalizada somente após a contratação da empresa para organização e realização da alusiva festa onde acontecerá o show, cujo a abertura de licitação ainda encontra-se em trâmite interno.	

Suellen Anacleto da



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. Objeto

1.1. "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", para apresentação no dia 21 de setembro de 2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit.
01	Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha".	01	Serviço	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda" constante na *Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021 conforme Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022*, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos municípios. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade. Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos municípios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

4. JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DA DUPLA:

4.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de fortalecer o turismo local, buscando oportunizar a participação de artistas nacionais, realizou pesquisa de mercado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, e das bandas de alcance nacional para fomentar o evento trazendo as atrações musicais dos gêneros que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

4.2. Diante da pesquisa, concluiu-se que a cantora "Gabriela Rocha" detém notória influência (exemplares anexo) musical entre o público, convergindo com a proposta do evento "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda", que se destaca por ser um evento que reúne pessoas da capital e região metropolitana, procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer o desenvolvimento econômico e turismo regional mantendo a cultura das festas e eventos do Município.

4.3. Ao escolher a cantora "Gabriela Rocha" levaram-se em consideração as habilidades no seu estilo musical, identificando através deste notório reconhecimento musical no Brasil.

4.4. A cantora "Gabriela Rocha" tem boa aceitação do público, a referida artista possui repertório variado no estilo gospel, com um público amplo que abrange diferentes faixas etárias.

5. OBJETIVO:

5.1. Fomentar o comércio local, por meio da diversidade de atrativos, trazendo visitantes que possam consumir e promover, alavancando diferentes setores da economia municipal, contribuindo assim com a geração de empregos e renda do Município.

5.2. Estimular os munícipes para construir um sentido de identidade cultural regional, bem como promover a cultura da cidade.

5.3. Provocar às autoridades locais para a importância e o impacto econômico que eventos deste porte podem propiciar para o desenvolvimento da cidade.

5.4. Valorizar os artistas, comerciantes, feirantes e demais setores econômicos locais.

5.5. Identificar as demandas e necessidades da população em termos de atrações turísticas e econômicas para a cidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando que a atividade é condizente com o objeto lícito.

6.2. Registro Comercial ou Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual.

6.3. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social Consolidado, ou ainda Contrato Social

juntamente com sua última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, ou por órgão em que o ato constitutivo esteja registrado, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (item 2.1 ou 2.2), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 60 dias de expedição.

6.6. Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL:

7.1. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), através de emissão de Certidão Conjunta unificada Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

7.2. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

7.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: <http://www.tst.jus.br>; <http://www.cstj.jus.br>)

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1. Compromete-se com a realização efetiva do Show artístico da cantora Gabriela Rocha a Empresa Criative Music Ltda, na data do dia 21/09/2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min.

8.2. Responsabiliza-se pela presença da cantora no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam a artista de comparecer, o que ocasionara a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

8.3 Comprometem-se a executar os serviços como:

- a) Transporte;
- b) diária de alimentação;
- c) hospedagem;
- d) traslado local;
- e) abastecimento de camarim;
- f) nota fiscal;
- g) impostos ISSQN



8.4 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.5 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir;

8.6 Comprometer-se a executar os serviços de acordo com os prazos estipulados neste Termo de referência;

8.7 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

9.1 São dever da contratante, a liberação da realização do show junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD;

9.2 Disponibilizar o Centro Multieventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

9.3 Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

9.4 Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;

9.5 A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:

- a) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada;
- b) Boa estrutura de camarins e apoio;
- c) Geradores;
- d) seguranças;
- e) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.
- f) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desse compromisso.

9.6 Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica da cantora Gabriela Rocha.

10. DA NOVA DATA OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 Ficam a contratante isenta caso por força maior seja cancelado o show, sem ônus ao município, podendo ser reagendado nova data para a realização do show ou rescindindo o contrato, ficando a cargo da administração pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade da agenda dos cantores.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

12.1. Não há necessidade.

13. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

13.1. O Show com a cantora Gabriela Rocha deverá ter início às 21h00 do dia 21 de setembro de 2023 no Centro Multieventos, com duração de 90 min de apresentação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, com execução no período do evento.

14.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.



15. PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acompanhada das certidões negativas e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal, sendo efetuado o pagamento até 72 horas que antecedem a realização do evento, através de depósito bancário: Banco 756 SICOOB – Agência: 3008-2 – Conta Corrente: 83.157-3 – Criative Music Ltda – CNPJ: 08.648.622/0001-32 – PIX 08648622000132

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes do procedimento licitatório por Inexigibilidade ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

16.2. Dotação Orçamentária: Código reduzido 119

Funcional	Fonte
3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - OUTROS SERV. DE TERC. P.J

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato, e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

18.1.1 Das penalidades e do valor da multa (Art. 55, VII, Lei 8.666/93);

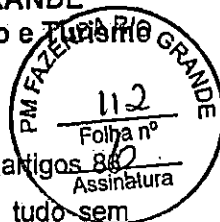
No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste termo, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início do show, será aplicada multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado



rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o show, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

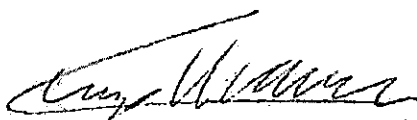
18.1.2 Demais sanções e infrações estarem descritas no contrato conforme prevista na lei 8666/93.

19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

19.1. Segue em anexo as propostas financeiras e documentação.

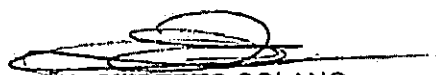
20. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.

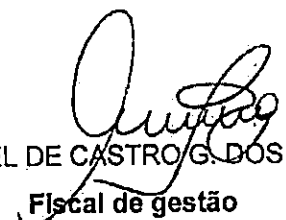
Elaborado 27/06/2023.


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022


JOÃO GILBERTO SOLANO
Fiscal de contrato
Matrícula nº 349396


MARYCEL DE CASTRO G. DOS SANTOS
Fiscal de gestão
Matrícula nº 351961



Dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora Gabriela Rocha" no dia 21 de setembro de 2023.	Serviço	01	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 40664/2023
Desenvolvimento Econômico

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de

ASSUNTO: Processo licitatório para contratação da empresa Criative Music Ltda para Show da cantora Gabriela Rocha na realização da 2ª ExpoFazenda 2023.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.17-13:09:48
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Memorando nº 155/2023 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 20/07/2023

Assunto: Justificativa referente aos pagamentos dos Shows da Festa do Paraná edição 2º Expofazenda.

Vimos através do presente, justificar a necessidade do pagamento antecipado dos shows de artistas renomados para a Festa do Paraná - Edição 2º EXPOFAZENDA.

As contratações dos artistas serão realizadas diretamente com os mesmos, sem intermediários, o que reduz consideravelmente o valor de cada show, em respeito ao princípio da economicidade, amparado em decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do ACÓRDÃO Nº 761/20 - Tribunal Pleno:

*"Por sua vez, o Ministério Público de Contas, no Parecer nº 40/20, balizado nas decisões proferidas por esta Corte atinentes à matéria ora tratada, manifestou-se pela resposta à consulta nos seguintes termos: "a contratação de artista pelo Poder Público por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, demanda a satisfação dos seguintes requisitos: (i) **formalização do acordo diretamente com o artista ou com representante/empresa que detenha poderes exclusivos de agenciamento;** (ii) **demonstração objetiva da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que deve ser promovido por meio de justificação escrita, contendo, exemplificativamente, o número de shows já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais, quantidades de seguidores etc., a depender***



das peculiaridades e do porte do evento; (iii) justificação do valor do contrato; (iv) demonstração da regularidade fiscal do contratado”.

Com base nessa orientação, foram buscados artistas de renome nacional e que sejam consagrados pela crítica.

Ocorre que nesses casos os pagamentos devem ser antecipados sob pena de cancelamento da apresentação por parte dos artistas, com previsão contratual e justificativa pela economicidade, nos termos da legislação vigente conforme se verifica adiante em artigos extraídos de sites especializados e jurisprudências de tribunais:

“Antecipação do pagamento da despesa pública

Caso interessante encontra-se na possibilidade de pagamento antecipado determinado pela Lei de Licitações (art. 40, XIV, d). Nesta situação, deverão ser cobrados descontos pela antecipação. Essa possibilidade de antecipação de pagamento não significa que ele poderá ser efetuado antes da liquidação. O que a norma quis dizer foi que, após a liquidação, se o pagamento for efetuado antes do prazo previsto no contrato, a administração poderá cobrar um desconto financeiro pela antecipação da quitação do débito. Saliente-se que as regras desse desconto devem estar previstas em contrato.

Atentos a esse novo cenário, alguns Tribunais de Contas (1) consideram ser possível à administração pública realizar a antecipação do pagamento, desde que esteja previsto no contrato e fique demonstrada a economia ao erário. Além disso, deve o gestor prever no instrumento contratual, cláusula que assegure a prestação efetiva do serviço, mediante a fixação de multa pelo descumprimento do objeto proposto (2).

Por fim, cumpre ressaltar que o art. 38 do Decreto nº 93.872/86 autoriza, em caráter excepcional, a antecipação parcial do pagamento, desde que seja feito mediante as indispensáveis cautelas ou garantias e haja previsão contratual.

1. TCE-MG – Consulta nº 788.114. TCE-PR – Acórdão nº 1.826/2017.”

“No entanto, a lei admite a antecipação do pagamento desde que propicie à Administração Pública sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta (note art. 25 e art. 92, inc. VI, Lei 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



O inciso I do art. 50 da Lei nº 9.784/99 exige que todos os atos administrativos que afetem direitos ou interesses sejam motivados.

Nos casos de excepcionalidade, o órgão público deverá justificar sua decisão, prevendo tal hipótese no instrumento de convocação para ... Veja mais em:

https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=18889&n=pagamento-antecipado-na-administra%C3%A7%C3%A3o-p%C3%BAblica,-%C3%A9-poss%C3%ADvel? - Copyright © 2020, Sollicita. "

Conforme observado acima, há previsão de pagamento antecipado em normativa expressa.

Portanto todos os cuidados serão tomados para que sejam permitidos os pagamentos antecipados, quais sejam: contratação direta com o artista visando à economicidade e a previsão contratual expressa de ressarcimento em caso de não realização do show.

Atenciosamente,


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

Ilmo. Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande - PR



Vila Velha, ES, 17 de julho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Senhor Prefeito,

A **CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, neste ato representada por seu sócio diretor Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG nº 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob nº 079.395.337-54, vem por meio deste apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO** da **CANTORA GABRIELA ROCHA**, previsto para o dia **21 de setembro de 2023**, em evento na cidade de Fazenda Rio Grande, no estado do Paraná.

O valor total da apresentação é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, já inclusos os custos de cachê da artista e músicos, passagens aéreas e traslado, hospedagem, alimentação, além da carga de impostos.

O atendimento ao rider técnico e ao ECAD, bem como o abastecimento do camarim, são responsabilidades da contratante.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante até 02 dias antes da realização do evento.

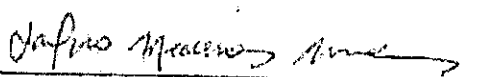
Validade da proposta: 30 dias.

OBS: A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva da artista, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento somente poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

GABRIELA ROCHA (01 SHOW) / DURAÇÃO: 90min / DATA: 21/09/2023 / VALOR: R\$ 140.000,00

TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Conta para transferências: BANCO 756 – SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 83.157-3, em favor de Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32. PIX 08648622000132


CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

08.648.622/0001-32
CRIATIVE MUSIC LTDA
Rua Sete de Junho, 33 - Sala 101 e 114
Ed. Canal Office Tower
Coqueiral de Itaparica - CEP 29.102-310
VILA VELHA - ES


Marycel de Castro dos Santos
PORTARIA 125/2012

João G. Solano
RGT 0231023-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR




Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPERICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência:
06/2023**Criative**
music

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

1326

29/06/2023

CRIATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310

CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32

Inscr. Estadual/IG: 082722730

Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588

CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Belo Horizonte - MG

Sub Item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

AMA NEGOCIOS E EVENTOS LTDA

R UM, Nº 376 - LETRA A SALA 01 -

NOVA PAMPULHA - VESPASIANO - MG - Brasil - CEP: 33.203-440

CNPJ/CPF: 11.209.724/0001-86

Inscrição Estadual/IG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocriative.com.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Show da cantora GABRIELA ROCHA, realizado no grande evento "Ore Comigo", no estádio do Mineirão, Belo Horizonte/MG, no dia 24.06.2023.	180.000,00	180.000,00

Valor R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dados Bancários

Banco: Sicoob (756)

AG: 3008-2

C/C: 83.157-3

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)

Favorecido: CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 29.394,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	180.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	180.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	5,00 % 9.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
180.000,00	ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	0,00	180.000,00

Esta é a chave de validação: KISH-YXSH

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPERICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eCompetência
08/2023**Criative**
music

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

1327**29/08/2023****CRIATIVE MUSIC LTDA**RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310

CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32

Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588

CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços:

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Manaus - AM

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço**S C G SIQUEIRA**

AV RIO JUTAI, Nº 670 - LOTE JD AMAZONIA -

NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MANAUS - AM - Brasil - CEP: 69.053-020

CNPJ/CPF: 28.526.500/0001-80

Inscrição Estadual/RG:

E-mail: financeiro@grupocriative.com.br

Inscrição Municipal:

End. Cobrança:

**Qtd Un Discriminação dos Serviços**

Valor Unitário

Valor Total

1	Apresentação de show artistico gospel com a cantora "GABRIELA ROCHA", no dia 31 de Março de 2023, no Celebra Manaus, 2023, em Manaus/AM.	180.000,00	180.000,00
---	---	------------	------------

Valor R\$ 180.000,00

Dados Bancários:

Banco: Sicoob (756)

AG: 3008-2

C/C: 83.157-3

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)

Favorecido: CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 29.394,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	180.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	180.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	5,00 % 9.000,00
Desc. Condicionada	0,00

Total da Nota:

180.000,00

RETENÇÕES

ISS

0,00

IRRF

0,00

PIS

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTROS

0,00

Total Líquido

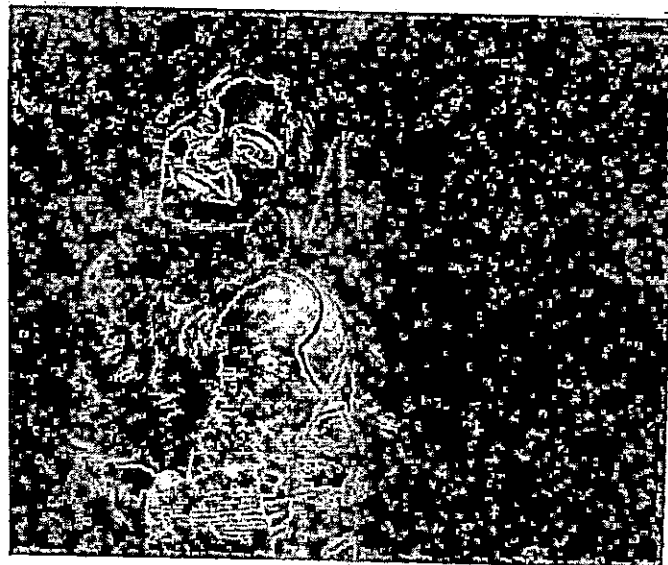
180.000,00

Esta é a chave de validação: PKIX-AXGR

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

ARTISTA

Gabriela Rocha



Gabriela Rocha nasceu em São Paulo no ano de 1994. Aos 5 anos iniciou seu ministério na igreja que frequentava, quando aos 13 participou do programa Raul Gil, onde sua voz se propagou pela nação. A partir de então, a cantora se dedicou por completo ao chamado do Senhor em se tornar voz de Deus, levando os louvores e ministrações a todos os povos. Em 2012 Gabriela lançou seu primeiro álbum "Jesus", em 2014 "Pra Onde Iremos?" E em 2015 "#SML", "EP Gabriela Rocha" e "Até Transbordar (Ao Vivo)", seu primeiro CD / DVD ao vivo. Seu segundo EP, "Céu", foi lançado em 2017 e tornando-se o repertório das igrejas brasileiras e internacionais. Em 2019 ela lançou EP "Hosana (Ao Vivo)". Com canções como: Eu e o Rei (Ao Vivo), A Ele a Glória (Ao Vivo) e Diz. Em 2020 lançamento a canção "Lugar Secreto (Espanol)", que contou com a participação de Christine D'Clario, e o EP "Juntos Em Adoração (Live 2020)" que chegou junto com a estreia do canal da ministra no PodCast na plataforma e a canção "Teu Espírito" e "Seu Nome É Amor" que contou com uma colaboração de Kim Walker-Smith - gravada no início de Março / 2020, antes das restrições da pandemia - (Gravado no início de Março / 2020 antes das restrições pandêmicas) . Ouça seu último lançamento "Creio Que Tu És a Cura", que faz parte do seu projeto "Ecoar".





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
6 Descrição Parecer: Em Tempo seguir com os tramites legais sem mais	Data Parecer: 24/07/2023 8:30 AM

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

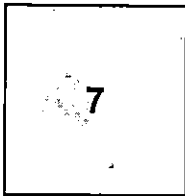
Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/07/2023 2:42 PM
Descrição Parecer: Encaminho o processo para análise e parecer do Secretário de Finanças, com relação a realização de pagamento antecipado conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

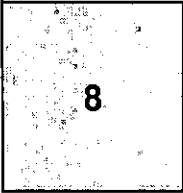
Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 09	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 26/07/2023 8:32 AM
Descrição Parecer: ao Jurídico para parecer quanto a solicitação de pagamento	

Givanildo F Pego



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

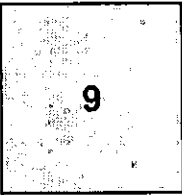
Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 26/07/2023 3:04 PM
Descrição Parecer: Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 1552/2002-P; 918/2005-2°C e 948/2007-P), o pagamento antecipado é medida excepcional, só podendo ser admitido desde que: 1) demonstrada a existência de interesse público e obedecidos os seguintes critérios: represente condição sem a qual não seja possível obter a prestação do serviço ou propicie economia de recursos; 2) adoção de indispensáveis cautelas ou garantias. Nesse caso, imprescindível a inserção de dispositivo no contrato que preveja a devolução integral dos valores antecipados, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei. Ainda, ressalto recente entendimento da Corte de Contas da União exarado através do Acórdão 2518/2022 – Plenário: "é irregular a realização, sem a justificativa prévia e sem as devidas garantias, de pagamento antecipado, por contrariar o art. 62 da Lei 4.320/1964" Sugiro também a manifestação da Unidade de Controle Interno sobre o pretendido.	

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Controle Interno	Encerrou Processo? Não
10 Descrição Parecer: Tendo em vista a Orientação Normativa nº 37 do TCU, demonstrada condição de que a ausência de pagamento antecipado inviabilize a execução dos serviços e/ou que o pagamento de forma antecipada propicie sensível economia aos cofres municipais, bem como demonstrada a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante justificativa escrita, baseada em informações documentadas, demonstrada a viabilidade fiscal do gasto, Justificativa do valor e comprovação da regularidade fiscal do contratada, não adentrando no mérito da contratação em si, esta UCI não se opõe a eventual antecipação do pagamento ao contratante, entretanto que o contrato ao preveja a forma de devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual bem como a estipulação de multa ou apresentação de garantias previstas na legislação vigente.	Data Parecer: 27/07/2023 3:19 PM

Fábio Antonio da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

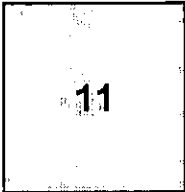
Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/07/2023 1:46 PM
Descrição Parecer: Conforme solicitado pela SMDET de realização do pagamento antecipado e pareceres do Jurídico e do Controle Interno, solicito parecer do Secretário de Planejamento e Finanças sobre a questão operacional atendendo o solicitado.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

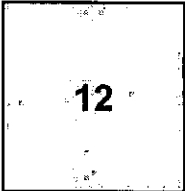
Data: 01/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023			
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:02 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	SMF 09	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 31/07/2023 2:19 PM	
	Segue para que se atente a manifestação realizada pelo procurador bem como pela Unidade de Controle Interno.		

Givanildo F Pego



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

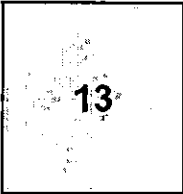
Data: 01/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

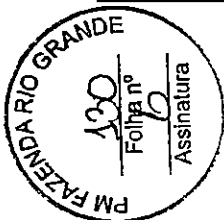
Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Em tempo; Segue para tramites legais, Anexo: Minuta de Contrato, para análise e parecer jurídico. Sem mais	Data Parecer: 01/08/2023 11:25 AM

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 56/2023

PROTOCOLO Nº. 40155/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 134/2023

CONTRATO Nº 000/2022

ID Nº 000/2022

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF nº 033.659.959-51, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro como **CONTRATADA** a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº, estabelecida na, CEP:, Fone:, E-mail:, neste ato, representada pelo senhor, Portador da cédula de identidade sob nº, e inscrito no CPF sob o nº

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pactua o presente contrato de apresentação artística, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 134/2023**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Contratação da empresa Criative Music Ltda a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva do Show de **"GABRIELA ROCHA"**

Paragrafo Segundo: Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda" constante na *Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021 conforme Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022*, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos municípios. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade. Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos munícipes.

Paragrafo Terceiro: JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CANTOR:

§1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de fortalecer o turismo local, buscando oportunizar a participação de artistas nacionais, realizou pesquisa de mercado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, e das bandas de alcance nacional para fomentar o evento trazendo as atrações musicais dos gêneros que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

§2. Diante da pesquisa, concluiu-se que o cantor “GABRIELA ROCHA” detém notória influência (exemplares anexo) musical entre o público, convergindo com a proposta do evento “Festa do Paraná edição 2º Expofazenda”, que se destaca por ser um evento que reúne pessoas da capital e região metropolitana, procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer o desenvolvimento econômico e turismo regional mantendo a cultura das festas e eventos do Município.

§3. Ao escolher o cantor “GABRIELA ROCHA” levaram-se em consideração as habilidades no seu estilo musical, identificando através deste notório reconhecimento musical no Brasil.

§4. O cantor “GABRIELA ROCHA” tem boa aceitação do público, o referido artista possui repertório variado no estilo forró eletrônico, sertanejo universitário e arrocha, com um público amplo que abrange diferentes faixas etárias.

OBJETIVO

Clausula Segunda: Fomentar o comércio local, por meio da diversidade de atrativos, trazendo visitantes que possam consumir e promover, alavancando diferentes setores da economia municipal, contribuindo assim com a geração de empregos e renda do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Paragrafo Primeiro: Estimular os munícipes para construir um sentido de identidade cultural regional, bem como promover a cultura da cidade.

Paragrafo Segundo: Provocar as autoridades locais para a importância e o impacto econômico que eventos deste porte podem propiciar para o desenvolvimento da cidade.

Paragrafo Terceiro: Valorizar os artistas, comerciantes, feirantes e demais setores econômicos locais.

Paragrafo Quarto: Identificar as demandas e necessidades da população em termos de atrações turísticas e econômicas para a cidade.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

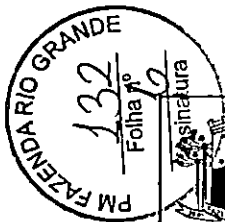
Cláusula Terceira: O regime de execução do presente contrato será de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Clausula Quinta: Será pago a CONTRATADA em até 72 horas que antecedem a realização da apresentação artística, através de depósito bancário: Banco 756 SICOOB – Agência: 3008-2 – Conta Corrente: 83.157-3 – Criative Music Ltda – CNPJ 08.648.622/0001-32 – PIX 08648622000132

Cláusula Sexta: A Nota Fiscal deverá ser protocolado no financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR -
CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA -
EMPENHO N.º ____/2023

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Cláusula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).

Clausula Nona: Caso a contratada seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Clausula Decima: Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

Clausula Decima Primeira: Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10%(dez por cento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Decima Segunda: A CONTRATADA não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº. 100/2003, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Decima Terceira: O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Clausula Decima Quarta: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Clausula Decima Quinta: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formalizará mediante a realização de Termo Aditivo.

Clausula Decima Sexta: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento deste objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Clausula Decima Setima: O Show com da cantora "GABRIELA ROCHA" deverá ter início às 22h00 do dia 20 de setembro de 2023 no Centro Multieventos, com duração de 01h20min de apresentação.

Clausula Decima Oitava: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com a prestação de contas realizada pela comissão do evento.

Clausula Decima Nona: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **João Gilberto Solano**, matrícula 349.396, devidamente designada como fiscal, e de **Marycel de Castro G. dos Santos**, Matrícula 351961, designada como gestor pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Clausula Vigesima: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Clausula Vigésima Primeira: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Clausula Vigésima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Código Reduzido	Funcional	Fonte
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Clausula Vigésima Terceira: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

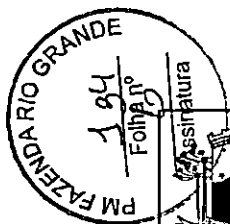
Clausula Vigésima Quarta: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parafraseo Primeiro: São responsabilidades da Contratante:

- §1. São dever da contratante, a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD.
- §2. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
- §3. Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
- §4. Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;
- §5. A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:
 - a) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada;
 - b) Boa estrutura de camarins e apoio;
 - c) Geradores;
 - d) seguranças;



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.

f) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desde compromisso.

§6. Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica do cantor "GABRIELA ROCHA"

Paragrafo Segundo: Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Compromete-se com a realização efetiva do artístico do cantor "Gabriela Rocha" a Empresa Criative Music Ltda, na data do dia 21/09/2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min.

b) Responsabilizar-se pela presença da cantora no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam a artista de comparecer, o que ocasionara a escola de outra data para a realização do espetáculo.

c) Comprometem-se a executar os serviços como:

d) Transporte;

e) diária de alimentação;

f) hospedagem;

g) traslado local;

h) abastecimento de camarim;

i) nota fiscal;

j) impostos ISSQN

l) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

m) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

porventura venham a incidir;

n) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com os prazos estipulados neste Termo de referencia;

o) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

q) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Vigésima Quinta: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo a não realização do show.

b) Pelo atraso no início do show, será aplicada multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

10

poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o show, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Clausula Vigésima Sexta: A CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente
- d) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- e) Em caso do não comparecimento dos artistas para realização do show, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.

Parágrafo Primeiro: Ficam a contratante isenta caso por força maior seja cancelado o show, sem ônus ao município, podendo ser reagendado nova data para a realização do show ou rescindindo o contrato, ficando a cargo da administração pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade da agenda dos cantores.

Parágrafo Segundo: A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as

penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Clausula Vigésima Setima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

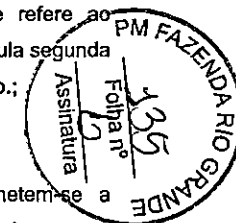
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

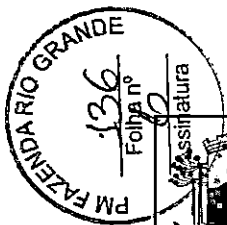
Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito à ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

Parágrafo Terceiro: A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.;

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Clausula Vigésima Oitava: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Clausula Vigésima Nona: O presente contrato está vinculado à INEXIGIBILIDADE Nº. 56/2023.

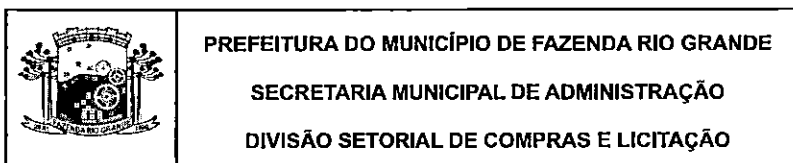
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Clausula Trigesima: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Clausula Trigesima Primeira: Fica A CONTRATADA obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme Artigos 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Clausula Trigesima Segunda: As Partes compromete-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DAS PENALIDADES / MULTAS

Clausula Trigesima terceira: Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito na da Cláusula quarta, decorrente do inadimplemento verificado. Assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

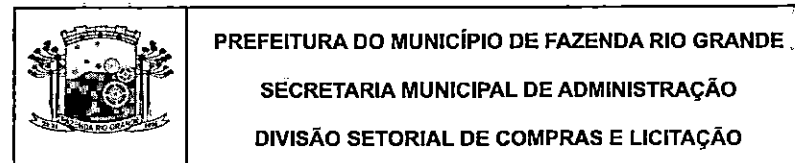
Clausula Trigesima Quarta: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

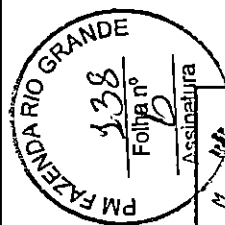
Testemunhas:

.....
.....



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. Objeto

1.1. "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", para apresentação no dia 21 de setembro de 2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit.
01	Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha".	01	Serviço	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda" constante na *Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021 conforme Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022*, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos municípios. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade. Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos municípios.

4. JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DA DUPLA:

4.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de fortalecer o turismo local, buscando oportunizar a participação de artistas nacionais, realizou pesquisa de mercado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, e das bandas de alcance nacional para fomentar o evento trazendo as atrações musicais dos gêneros que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

4.2. Diante da pesquisa, concluiu-se que a cantora "Gabriela Rocha" detém notória influência (exemplares anexo) musical entre o público, convergindo com a proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do evento "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda", que se destaca por ser um evento que reúne pessoas da capital e região metropolitana, procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer o desenvolvimento econômico e turismo regional mantendo a cultura das festas e eventos do Município.

4.3. Ao escolher a cantora "Gabriela Rocha" levaram-se em consideração as habilidades no seu estilo musical, identificando através deste notório reconhecimento musical no Brasil.

4.4. A cantora "Gabriela Rocha" tem boa aceitação do público, a referida artista possui repertório variado no estilo gospel, com um público amplo que abrange diferentes faixas etárias.

5. OBJETIVO:

5.1. Fomentar o comércio local, por meio da diversidade de atrativos, trazendo visitantes que possam consumir e promover, alavancando diferentes setores da economia municipal, contribuindo assim com a geração de empregos e renda do Município.

5.2. Estimular os municípios para construir um sentido de identidade cultural regional, bem como promover a cultura da cidade.

5.3. Provocar as autoridades locais para a importância e o impacto econômico que eventos deste porte podem propiciar para o desenvolvimento da cidade.

5.4. Valorizar os artistas, comerciantes, feirantes e demais setores econômicos locais.

5.5. Identificar as demandas e necessidades da população em termos de atrações turísticas e econômicas para a cidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado.

6.2. Registro Comercial ou Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual.

6.3. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social Consolidado, ou ainda Contrato Social juntamente com sua última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, ou por órgão em que o ato constitutivo esteja registrado, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (item 2.1 ou 2.2), comprovando estar mesmo em vigor, observado o prazo de 60 dias de expedição.

6.6. Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), através de emissão de Certidão Conjunta unificada Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

7.2. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular;

7.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: <http://www.tst.jus.br>, <http://www.cstj.jus.br>)

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1 Compromete-se com a realização efetiva do Show artístico da cantora Gabriela Rocha a Empresa Criative Music Ltda, na data do dia 21/09/2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min.

8.2 Responsabiliza-se pela presença da cantora no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam a artista de comparecer, o que ocasionara a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

8.3 Comprometem-se a executar os serviços como:

- a) Transporte;
- b) diária de alimentação;
- c) hospedagem;
- d) traslado local;
- e) abastecimento de camarim;
- f) nota fiscal;
- g) impostos ISSQN

8.4 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.5 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir;

8.6 Comprometer-se a executar os serviços de acordo com os prazos estipulados neste Termo de referência;

8.7 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

9.1 São dever da contratante, a liberação da realização do show junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD;

9.2 Disponibilizar o Centro Multieventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

9.3 Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

9.4 Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;

9.5 A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:

a) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada;

b) Boa estrutura de camarins e apoio;

c) Geradores;

d) seguranças;

e) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.

f) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desde compromisso.

9.6 Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica da cantora Gabriela Rocha.

10. DA NOVA DATA OU RESCISÃO DO CONTRATO

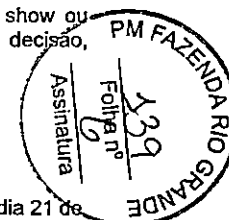
10.1 Ficam a contratante isenta caso por força maior seja cancelado o show, sem ônus ao município, podendo ser reagendado nova data para a realização do show ou rescindindo o contrato, ficando a cargo da administração pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade da agenda dos cantores.

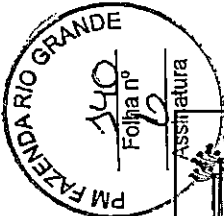
12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

12.1. Não há necessidade.

13. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

13.1. O Show com a cantora Gabriela Rocha deverá ter início às 21h00 do dia 21 de setembro de 2023 no Centro Multieventos, com duração de 90 min de apresentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
14.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será **de 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura, com execução no período do evento.
14.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

15. PAGAMENTO:
15.1. O pagamento será efetuado, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acompanhada das certidões negativas e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal, sendo efetuado o pagamento até 72 horas que antecedem a realização do evento, através de depósito bancário: Banco 756 SICOOB – Agência: 3008-2 – Conta Corrente: 83.157-3 – Criative Music Ltda – CNPJ: 08.648.622/0001-32 – PIX 08648622000132

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1. As despesas decorrentes do procedimento licitatório por Inexigibilidade ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
16.2. Dotação Orçamentária: Código reduzido 119

Funcional	Fonte
3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - OUTROS SERV. DE TERC. P.J

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
17.1 A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato, e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.
18.1.1 Das penalidades e do valor da multa (Art. 55, VII, Lei 8.666/93);
No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste termo, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;
II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no início do show, será aplicada multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o show, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
18.1.2 Demais sanções e infrações estarem descritas no contrato conforme prevista na lei 8666/93.

19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
19.1. Segue em anexo as propostas financeiras e documentação.

20. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.
Elaborado 27/06/2023.

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

JOÃO GILBERTO SOLANO
Fiscal de contrato
Matrícula nº 349396

MARYCEL DE CASTRO G. DOS SANTOS
Fiscal de gestão
Matrícula nº 351961

Dos Itens					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora Gabriela Rocha" no dia 21 de setembro de 2023.	Serviço	01	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
14	Data Parecer: 01/08/2023 3:16 PM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer contábil.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 446/2023

Solicitante:	Suellen Anacleto da Luz Silva	Data da Solicitação:	19/07/2023
Organograma:	0700100007 - SM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Local de Entrega:	Parque Municipal de Eventos		
Objeto:	Abertura de Processo Administrativo para Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha"		
Justificativa:	Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda" constante na Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021 conforme Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos municípios. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade. Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos municípios.		
Observações:	Protocolo nº 40664/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011030-1	1,00	SV	Contratação da empresa Criative Music Ltda para o Show da cantora Gabriela Rocha.	140.000,0000	140.000,00
Preço Total:						140.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	140.000,00

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

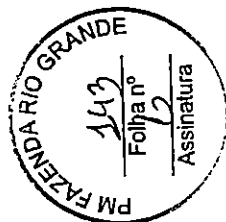
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

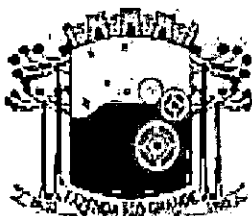
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-1030-Contratação da empresa Criative Music Ltda para o Show da cantora Gabriela Rocha.

249/2023	01/08/2023	01/11/2023	1	CRIATIVE MUSIC LTDA		1,00	140.000,00	140.000,00	Sim ***
						Preço Médio ->	140.000,00	140.000,00	



Preço Médio Total -> 140.000,00 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 40664/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", para apresentação no dia 21 de setembro de 2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 01/08/2023 15:14:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 143713/2023



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 208288 Crc Original: 208288 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CNPJ / CPF **08.648.622/0001-32**

Inscrição Estadual/RG **082722730**

Endereço **29102-310 - RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114**

EDIF CANAL OFFICE TOW

Bairro **COQUEIRAL DE ITAPARICA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 01 de Agosto de 2023

Esta Certidão é válida até: 01/09/2023

Data Geração: 01/08/2023

Data Emissão: 01/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

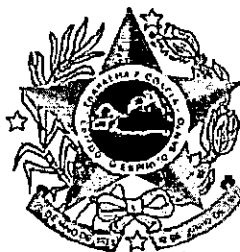
Identificação 3199587

Número da Certidão: 143713/2023

Controle: 208288

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/08/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Data de Expedição: 01/08/2023 16:19:11

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022074543 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.648.622/0001-32
Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
Endereço: R SETE DE JUNHO 33 SALA 101 E 114 / COQUEIRAL DE ITAPAR / VILA VELHA / ES / 29102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072705412829394129

Informação obtida em 01/08/2023 16:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:50:31 do dia 02/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NBLJ020823135031**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

CPF: **079.395.337-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:42 do dia 02/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **GU7H020823135142**

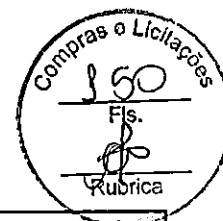
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000040664/2023		
Número Único:	WGL.MMZ.MGD-9M		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:02 PM		

Dados Parecer:

Inograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	02/08/2023 2:55 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

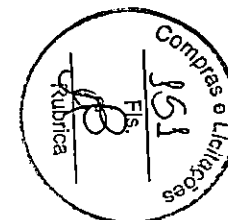
Página: 1 /
Data de emissão: 02/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES			LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			4.074.000,00
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			4.074.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		1.894.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		2.180.000,00
Total Entidade:			4.074.000,00
Total Geral:			4.074.000,00

Fazenda Rio Grande, 02/08/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 140.000,00

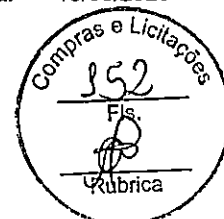
Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354379
91
Dados: 2023.08.02
14:51:36 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/08/2023



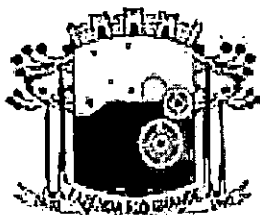
Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

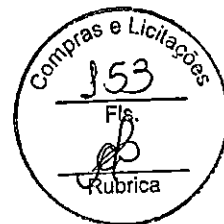
Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
16	Data Parecer: 03/08/2023 8:24 AM
Descrição Parecer: Segue processo ao Jurídico para análise e parecer. Tem também, anexo do parecer 13 minuta de contrato para análise e parecer.	

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 40664/2023

Memorando nº: 114/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ao Jurídico.

Considerando a documentação anexo ao processo e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com o objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", para apresentação no dia 21 de setembro de 2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Tem minuta de contrato anexo do parecer 13, para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 03/08/2023 08:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

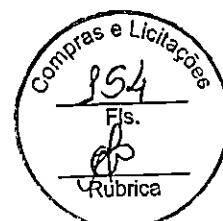
Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

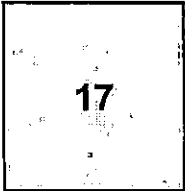
Data: 18/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023			
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:02 PM		

Dados Parecer:

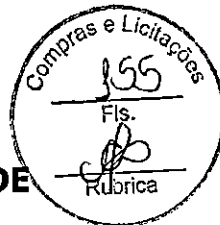
Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/08/2023 10:59 AM	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 472/2023

Processo nº 40664/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Modalidade/Inexigibilidade de Licitação

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pretende a contratação de show musical da artista Gabriela Rocha, para a realização da Festa do Paraná – Edição 2ª Expofazenda, justificando a solicitação no fato de que a trata-se de um evento festivo com atrações regionais e nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços.

Da análise do processo, temos que o mesmo teve início com a requisição justificada da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. Não consta dos autos, até o momento, a autorização do Prefeito Municipal. Consta minuta do contrato, a qual contem as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei 8.666/1993. No entanto, quando da sua formalização, sugiro a inclusão de cláusula que preveja a devolução integral dos valores já pagos, em caso de não comparecimento do artista.

Foram juntadas a proposta, carta de exclusividade, cópia do contrato social da empresa de administração, comprovante de inscrição do CNPJ, certidão negativa previdenciária, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão conjunta negativa de débitos federais e estaduais e municipais.

Observe-se que existe a regra a inviabilidade de competição para a contratação de artistas consagrados pela crítica ou pela opinião pública, conforme há previsão na Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Sendo assim, considerando-se a informação da exclusividade constante dos autos e a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, verifica-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, eis que estaria caracterizada a inviabilidade de competição.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais, e que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição. Há também justificativa de preço, demonstrada por notas fiscais anexadas, em cumprimento ao art. 26, III da Lei 8.666/93.

Por fim, também sugiro que a contratação ora pretendida seja formalizada tão somente após a contratação da empresa para organização e realização da aludida festa onde acontecerá o show.

Ressalte-se que este parecer cinge-se à possibilidade ou não de inexigibilidade de licitação dentro dos fatos atestados pela Secretaria solicitante, sendo que a veracidade, a qualidade dos artistas, oportunidade e conveniência são aspectos que dizem respeito ao mérito administrativo em si.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.03
10:40:38 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

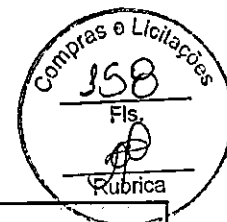
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
18 Descrição Parecer: A Origem Segue processo para análise referente as minutas de contratos junto as proponentes. Retornar o mais rápido possível, para seguirmos com os tramites finais. As minutas se encontram nos pareceres anteriores. Sem mais.	Data Parecer: 14/08/2023 3:29 PM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

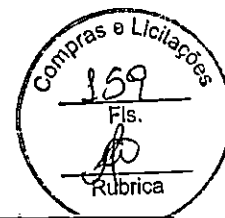
rganograma: Diretoria Geral- Desenvolvimento Econômico	Encerrou Processo? Não
19	Data Parecer: 16/08/2023 11:18 AM
Descrição Parecer: Minuta Constante no Parecer 13 - Divergência no horário, data e duração do Show.	

Suelen Anacleto da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023	
Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
20	Data Parecer: 16/08/2023 1:51 PM
	Descrição Parecer: Conforme parecer anterior, segue para adequações da minuta de contrato.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

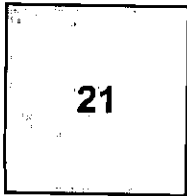
Data: 22/08/2023



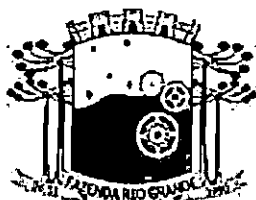
Dados Processo:

Número do Processo:	000040664/2023		
Número Único:	WGL.MMZ.MGD-9M		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:02 PM		

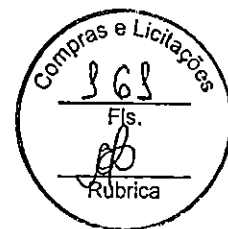
Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/08/2023 3:18 PM	
	Em tempo		
	Segue para tramites finais.		
	OBS: a minuta corrigida esta na Pasta:		
	Coordenação de Contratos - Minuta de Contratos, realizar correção aonde consta grifado em amarelo.		
sem mais			

Geovana Maria



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 40664/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Memorando: 114/2023 SMDet

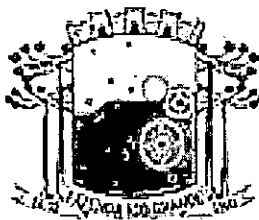
A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

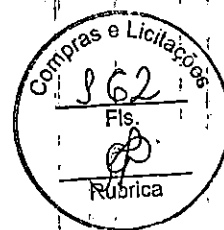
Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 23/08/2023 09:04:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na página 104.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 23 de agosto de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 40664/23, de 29.06.2023**, que solicita a realização de "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 104 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

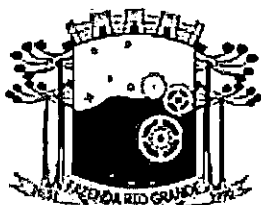
Valor Máximo: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Atenciosamente,

gov.br

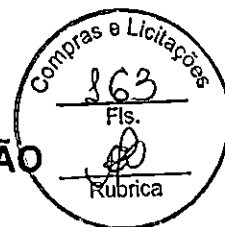
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/08/2023 10:38:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 40664/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PESSOA JURÍDICA: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

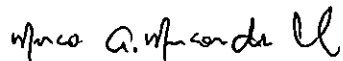
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

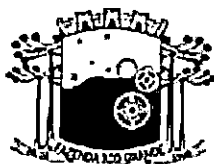
Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

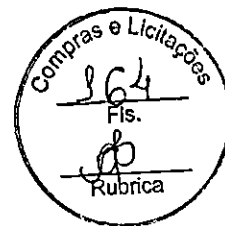
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2023.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 50/2023

PROTOCOLO: 40664/2023

Objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2° Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PESSOA JURÍDICA: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

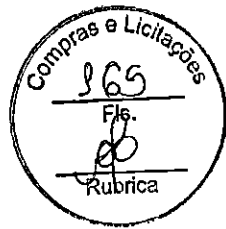
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023



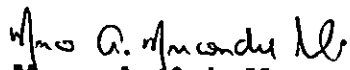
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

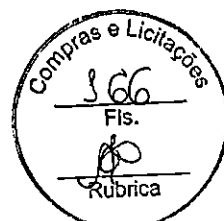
Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023, que tem como objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em favor de Empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ: **08.648.622/0001-32**, no valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 472/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 40664/2023.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 161/2023 de 23 de agosto de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023

PROTOCOLO: 40659/2023

Objeto: Contratação da empresa LS Music Produções Artísticas Eirel para show do cantor Luan Santana, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão à Festa do Paraná, edição 2ª Exposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PESSOA JURÍDICA: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 11.138.197/0001-07

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023

PROTOCOLO: 40864/2023

Objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão à Festa do Paraná edição 2ª Exposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PESSOA JURÍDICA: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.848.822/0001-32

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023, que tem como objeto: Contratação da empresa LS Music Produções Artísticas Eirel para show do cantor Luan Santana, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão à Festa do Paraná, edição 2ª Exposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em favor da Empresa: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 11.138.197/0001-07, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 470/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 40659/2023.

Ass. O. Antônio M.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023, que tem como objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão à Festa do Paraná edição 2ª Exposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em favor da Empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.848.822/0001-32, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 472/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 40864/2023.

Ass. O. Antônio M.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	161/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Dotação Orçamentária*	0700122661004820303390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	140.000,00
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 2636180990 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

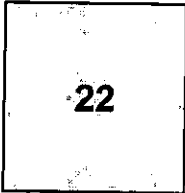
Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000040664/2023		
Número Único:	WGL.MMZ.MGD-9M		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:02 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/08/2023 8:12 AM	
	Ao Contratos para prosseguimento.		

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2023

PROTOCOLO Nº. 40664/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 161/2023

CONTRATO Nº 138/2023

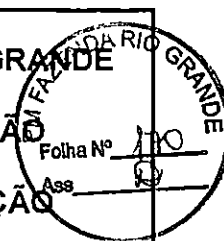
ID Nº 3970

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.659.959-51, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA** a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32, estabelecida na Rua Sete de Junho, nº33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES, CEP: 29.102-310, telefones: (27) 3061-4900//99253-9844, e-mail: contratos@grupocriative.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **Ivanildo Medeiros Nunes**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1231722/SSPES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54. Pactuam o presente contrato de apresentação artística, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no protocolo nº 40664/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: “Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora “Gabriela Rocha”, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva do Show de “GABRIELA ROCHA”

Parágrafo Segundo: Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a “Festa do Paraná edição 2º Expofazenda” constante na *Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021 conforme Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022*, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos municípios. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade. Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos municípios.

Parágrafo Terceiro: JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CANTOR:

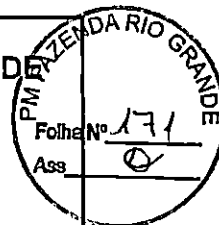
2

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - Geovana
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

CRATIVE MUSIC
Assinado de forma digital por
CRATIVE MUSIC
LTDA:08648622000132
Dados: 2023.08.29 15:04:40 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de fortalecer o turismo local, buscando oportunizar a participação de artistas nacionais, realizou pesquisa de mercado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, e das bandas de alcance nacional para fomentar o evento trazendo as atrações musicais dos gêneros que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

§2. Diante da pesquisa, concluiu-se que a cantora "**GABRIELA ROCHA**" detém notória influência (exemplares anexo) musical entre o público, convergindo com a proposta do evento "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda", que se destaca por ser um evento que reúne pessoas da capital e região metropolitana, procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer o desenvolvimento econômico e turismo regional mantendo a cultura das festas e eventos do Município.

§3. Ao escolher a cantora "**GABRIELA ROCHA**" levaram-se em consideração as habilidades no seu estilo musical, identificando através deste notório reconhecimento musical no Brasil.

§4. A cantora "**GABRIELA ROCHA**" tem boa aceitação do público, o referido artista possui repertório variado no estilo gospel, com um público amplo que abrange diferentes faixas etárias.

OBJETIVO

Cláusula Segunda: Fomentar o comércio local, por meio da diversidade de atrativos, trazendo visitantes que possam consumir e promover, alavancando diferentes setores da economia municipal, contribuindo assim com a geração de empregos e renda do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Estimular os munícipes para construir um sentido de identidade cultural regional, bem como promover a cultura da cidade.

Parágrafo Segundo: Provocar as autoridades locais para a importância e o impacto econômico que eventos deste porte podem propiciar para o desenvolvimento da cidade.

Parágrafo Terceiro: Valorizar os artistas, comerciantes, feirantes e demais setores econômicos locais.

Parágrafo Quarto: Identificar as demandas e necessidades da população em termos de atrações turísticas e econômicas para a cidade.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O regime de execução do presente contrato será de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Cláusula Quinta: Será pago a CONTRATADA em até 72 horas que antecedem a realização da apresentação artística, através de depósito bancário: Banco 756 SICOOB – Agência: 3008-2 – Conta Corrente: 83.157-3 – Criative Music Ltda – CNPJ: 08.648.622/0001-32 – PIX 08648622000132

Cláusula Sexta: A Nota Fiscal deverá ser protocolado no financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os

4

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - Geovana
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

CRATIVE MUSIC
LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE
MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2023.08.29 15:05:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – RUA JACARANDÁ N.º 300 – NAÇÕES – CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N.º ____/2023

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Cláusula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).

Cláusula Nona: Caso a contratada seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Cláusula Décima: Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

Cláusula Décima Primeira: Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Décima Segunda: A CONTRATADA não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº. 100/2003, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Décima Terceira: O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

§1ª Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

§2ª Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Cláusula Décima Quarta: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Décima Quinta: A **CONTRATADA** não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da **CONTRATANTE**, a qual se formalizará mediante a realização de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Sexta: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento deste objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Setima: O Show da cantora "**GABRIELA ROCHA**" deverá ter início às 21h00 do dia 21 de setembro de 2023 no Centro Multieventos, com duração aproximada de 90 min de apresentação.

Cláusula Décima Oitava: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com a prestação de contas realizada pela comissão do evento.

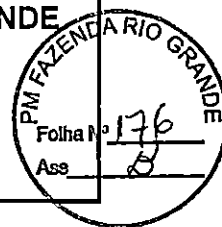
Cláusula Décima Nona: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **João Gilberto Solano**, matrícula **349.396**, devidamente designado como fiscal, e de **Marycel de Castro G. dos Santos**, matrícula **351961**, designada como gestora pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Vigésima: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Vigésima Primeira: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Codigo Reduzido	Funcional	Fonte
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Vigésima Quarta: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parafraseo Primeiro: São responsabilidades da Contratante:

§1. São dever da contratante, a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD.

§2. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§3. Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

§4. Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;

§5. A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:

- a) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada;
- b) Boa estrutura de camarins e apoio;
- c) Geradores;
- d) seguranças;
- e) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.
- f) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desde compromisso.

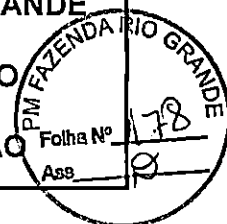
§6. Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica da cantora "GABRIELA ROCHA"

Parágrafo Segundo: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Compromete-se com a realização efetiva do artístico da cantora "Gabriela Rocha" a Empresa Criative Music Ltda, na data de 21/09/2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min.
- b) Responsabiliza-se pela presença da cantora no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



impeçam a artista a comparecer, o que ocasionara a escola de outra data para a realização do espetáculo.

c) Comprometem-se a executar os serviços como:

d) Transporte;

e) diária de alimentação;

f) hospedagem;

g) traslado local;

h) abastecimento de camarim;

i) nota fiscal;

j) impostos ISSQN

l) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

m) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir;

n) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com os prazos estipulados neste Termo de referencia;

o) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

q) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

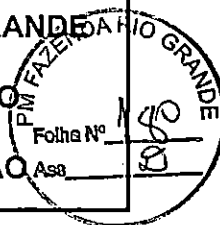
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) **Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo a não realização do show.**
- b) Pelo atraso no início do show, será aplicada multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o show, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Vigésima Sexta: A CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente
- d) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- e) Em caso do não comparecimento dos artistas para realização do show, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.

Parágrafo Primeiro: Ficam a contratante isenta caso por força maior seja cancelado o show, sem ônus ao município, podendo ser reagendado nova data para a realização do show ou rescindindo o contrato, ficando a cargo da administração pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade da agenda dos cantores.

Parágrafo Segundo: A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Setima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito à ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

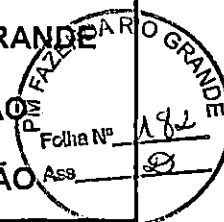
Parágrafo Terceiro: A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.;

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Vigésima Oitava: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

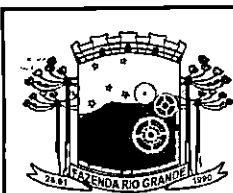


2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

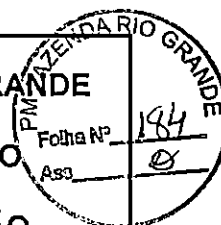
Cláusula Vigésima Nona: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 50/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Trigesima: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Trigésima Primeira: Fica a CONTRATADA obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme Artigos 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Cláusula Trigésima Segunda: As Partes compromete-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DAS PENALIDADES / MULTAS

Cláusula Trigésima terceira: Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito na da Cláusula quarta, decorrente do inadimplemento verificado. Assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Trigésima Quarta: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.04 08:59:40 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 31/08/2023 12:38:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.09.01
15:29:08 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

CRIATIVE MUSIC
LTDA:086486220001
32

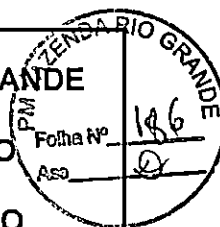
Assinado de forma digital por
CRIATIVE MUSIC
LTDA:08648622000132
Dados: 2023.08.29 15:18:36 -03'00'

Ivanildo Medeiros Nunes

CRIATIVE MUSIC LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", para apresentação no dia 21 de setembro de 2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

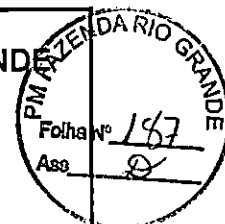
Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit.
01	Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha".	01	Serviço	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Considerando que nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro acontecerá a "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda" constante na *Lei Municipal nº 826 de 08/07/2021 conforme Decreto nº 6639/2022 de 11/08/2022*, no município de Fazenda Rio Grande, proporcionando 5 (cinco) dias de movimentação, com apresentações nacionais, promovendo o turismo, a agricultura, indústria e o setor de serviços. O Centro Multieventos será o palco deste evento, com uma área total estimada de 137.665,82m², o local oferece infraestrutura com capacidade para acomodar aproximadamente 20 mil pessoas. O evento proporcionará ao público fazendense o retorno das atividades econômicas com a prática de ações culturais, bem como aplicação de políticas públicas, com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos munícipes. Portanto, o evento é uma oportunidade para o resgate de atividades coletivas e a valorização das raízes históricas da cidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Sendo assim, por se tratar de um evento de grandes proporções, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de alcance nacional, proporcionando a população um evento de alta qualidade e segurança, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos munícipes.

4. JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DA DUPLA:

4.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de fortalecer o turismo local, buscando oportunizar a participação de artistas nacionais, realizou pesquisa de mercado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, e das bandas de alcance nacional para fomentar o evento trazendo as atrações musicais dos gêneros que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

4.2. Diante da pesquisa, concluiu-se que a cantora "Gabriela Rocha" detém notória influência (exemplares anexo) musical entre o público, convergindo com a proposta do evento "Festa do Paraná edição 2º Expofazenda", que se destaca por ser um evento que reúne pessoas da capital e região metropolitana, procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer o desenvolvimento econômico e turismo regional mantendo a cultura das festas e eventos do Município.

4.3. Ao escolher a cantora "Gabriela Rocha" levaram-se em consideração as habilidades no seu estilo musical, identificando através deste notório reconhecimento musical no Brasil.

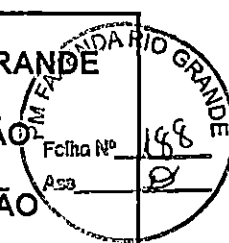
4.4. A cantora "Gabriela Rocha" tem boa aceitação do público, a referida artista possui repertório variado no estilo gospel, com um público amplo que abrange diferentes faixas etárias.

5. OBJETIVO:

5.1. Fomentar o comércio local, por meio da diversidade de atrativos, trazendo visitantes que possam consumir e promover, alavancando diferentes setores da economia municipal, contribuindo assim com a geração de empregos e renda do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.2. Estimular os municípes para construir um sentido de identidade cultural regional, bem como promover a cultura da cidade.

5.3. Provocar as autoridades locais para a importância e o impacto econômico que eventos deste porte podem propiciar para o desenvolvimento da cidade.

5.4. Valorizar os artistas, comerciantes, feirantes e demais setores econômicos locais.

5.5. Identificar as demandas e necessidades da população em termos de atrações turísticas e econômicas para a cidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO JURIDICA:

6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando que a atividade é condizente com o objeto lícito.

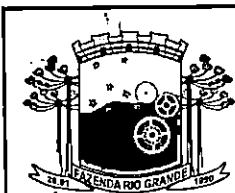
6.2. Registro Comercial ou Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual.

6.3. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social Consolidado, ou ainda Contrato Social juntamente com sua última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

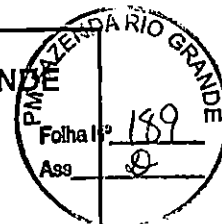
6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, ou por órgão em que o ato constitutivo esteja registrado, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (item 2.1 ou 2.2), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 60 dias de expedição.

6.6. Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL:

7.1. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS–Instituto Nacional da Seguridade Social) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativada União e Receita Federal), através de emissão de Certidão Conjunta unificada Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativada União;

7.2. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

7.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura do licitante);

7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: <http://www.tst.jus.br>; <http://www.cstj.jus.br>)

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1 Compromete-se com a realização efetiva do Show artístico da cantora Gabriela Rocha a Empresa Criative Music Ltda, na data do dia 21/09/2023, às 21h00 com duração aproximada de 90 min.

8.2 Responsabiliza-se pela presença da cantora no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam a artista de comparecer, o que ocasionara a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

8.3 Comprometem-se a executar os serviços como:

- a) Transporte;
- b) diária de alimentação;
- c) hospedagem;
- d) traslado local;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) abastecimento de camarim;

f) nota fiscal;

g) impostos ISSQN

8.4 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.5 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir;

8.6 Comprometer-se a executar os serviços de acordo com os prazos estipulados neste Termo de referência;

8.7 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

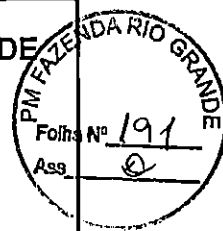
9.1 São dever da contratante, a liberação da realização do show junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD;

9.2 Disponibilizar o Centro Multieventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

9.3 Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.4 Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;

9.5 A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:

- a) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada;
- b) Boa estrutura de camarins e apoio;
- c) Geradores;
- d) seguranças;
- e) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.
- f) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desde compromisso.

9.6 Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica da cantora Gabriela Rocha.

10. DA NOVA DATA OU RESCISÃO DO CONTRATO

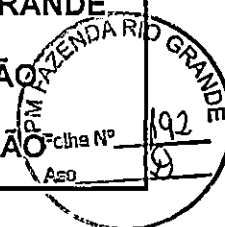
10.1 Ficam a contratante isenta caso por força maior seja cancelado o show, sem ônus ao município, podendo ser reagendado nova data para a realização do show ou rescindindo o contrato, ficando a cargo da administração pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade da agenda dos cantores.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

12.1. Não há necessidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

13.1. O Show com a cantora Gabriela Rocha deverá ter início às 21h00 do dia 21 de setembro de 2023 no Centro Multieventos, com duração de 90 min de apresentação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura, com execução no período do evento.

14.2 Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

15. PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acompanhada das certidões negativas e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal, sendo efetuado o pagamento até 72 horas que antecedem a realização do evento, através de depósito bancário: Banco 756 SICOOB – Agência: 3008-2 – Conta Corrente: 83.157-3 – Criative Music Ltda – CNPJ: 08.648.622/0001-32 – PIX 08648622000132

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes do procedimento licitatório por Inexigibilidade ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

16.2. Dotação Orçamentária: Código reduzido 119

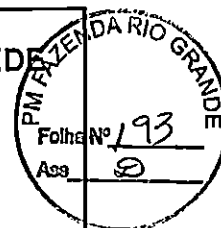
Funcional	Fonte
3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - OUTROS SERV. DE TERC. P.J

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato, e dos integrantes da Comissão Organizadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 8666/93 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

18.1.1 Das penalidades e do valor da multa (Art. 55, VII, Lei 8.666/93);

No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste termo, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início do show, será aplicada multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o show, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

18.1.2 Demais sanções e infrações estarão descritas no contrato conforme prevista na lei 8666/93.

19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1. Segue em anexo as propostas financeiras e documentação.

20. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.

Elaborado 27/06/2023.



Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 31/08/2023 12:40:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 31/08/2023 10:50:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de contrato
Matrícula nº 349396

Documento assinado digitalmente
gov.br MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SANTO
Data: 31/08/2023 10:55:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marycel de Castro G. Dos Santos
Fiscal de gestão
Matrícula nº 351961

Dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora Gabriela Rocha" no dia 21 de setembro de 2023.	Serviço	01	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.648.622/0001-32
Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
Endereço: R SETE DE JUNHO 33 SALA 101 E 114 / COQUEIRAL DE ITAPAR / VILA VELHA / ES / 29102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081507200015213978

Informação obtida em 21/08/2023 09:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CNPJ: **08.648.622/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:22 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **FCEB.3C73.1359.5296**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Certidão nº: 10275323/2023

Expedição: 10/03/2023, às 15:39:18

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CRIATIVE MUSIC LTDA

CPF/CNPJ: 08.648.622/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:26:21 do dia 24/08/2023 , com validade até o dia 23/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TkjAHuC33zbWVRLOobxM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** CRIATIVE MUSIC LTDA**CNPJ:** 08.648.622/0001-32**Data de Expedição:** 03/08/2023 10:03:07**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2022082890 ***-- ENDEREÇO --****Município:** VILA VELHA**Bairro:** COQUEIRAL DE ITAPARICA**Logradouro:** RUA SETE DE JUNHO**Número:** 33**Complemento:** SALAS 101 E 114**CEP:** 29.102-310**-- CONTATO --****Email:** CONTRATOS@GRUPOCRIATIVE.OM.BR**Telefone Fixo:** (27) 3061-4900**Telefone Celular:** (27) 98170-0054

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

CPF: **079.395.337-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:14 do dia 21/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6SC4210823092614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:27 do dia 21/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FJHJ210823092527**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000844613

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.648.622/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 14/08/2023, válida até 12/11/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/08/2023.

Autenticação eletrônica: 0011.E038.59E0.91EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 153956/2023

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 208288 Crc Original: 208288 Situação: Ativo
Razão Social/Nome CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ / CPF 08.648.622/0001-32
Inscrição Estadual/RG 082722730
Endereço 29102-310 - RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
Bairro COQUEIRAL DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 17 de Agosto de 2023

Esta Certidão é válida até: 17/09/2023

Data Geração: 17/08/2023

Data Emissão: 17/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3209830

Número da Certidão: 153956/2023

Controle: 208288

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 - ID 3970

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA;

CNPJ: 08.648.622/0001-32;

OBJETO: "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."

FISCAL : João Gilberto Solano, matrícula nº 349.396

GESTORA: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº. 50/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/2023;

PROTOCOLO: 40664/2023;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,

VALOR TOTAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 169/2023 de 04 de setembro de 2023

Página 19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 - ID 3970

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA;
CNPJ: 08.648.822/0001-32;
OBJETO: "Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multiverões em situação a Festa do Paraná edição 2ª Expolizenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula nº 348.398
GESTOR: Marival de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.951;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº: 50/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2023;
PROTOCOLO: 40664/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 170/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: FRANCIELE KRZEZANOVSKI DE LIMA DOS SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 31/08/2023.
Valor: R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA 04318669377
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 - ID 3974

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 17.449.004/0001-54;
OBJETO: "Contratação da empresa THM & THG Produções Artísticas Ltda, para show da dupla "Thaiane & Thiago", a realizar-se no Centro Multiverões em situação a Festa do Paraná edição 2ª Expolizenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula nº 348.398
GESTOR: Marival de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.951;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº: 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2023;
PROTOCOLO: 40676/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 120/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: DIONY FERREIRA SILVA MACEDO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 25/08/2023.
Valor: R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA 04318669377
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO Nº 418/2023

Processo nº. 324/2023

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora Inávia Maria Aurora Barbosa Pereira, ao dependente Arnaldo Alves Pereira.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 089, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da Sra Maria Aurora Barbosa Pereira, matrícula 50000399/0, Aposentada por Idade, formalizado pelo Senhor Arnaldo Alves Pereira, protocolado sob Processo nº 324/2023, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 1.358,64 (um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos retroativos à 07/08/2023 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Arnaldo Alves Pereira	Cônjuge	100%	R\$ 1.358,64	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 6º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
HOSHINO 04703581906
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8496/2023

Atividades das Atividades: 177 - Sala 106 e 106 - Expediente - CEP 83.870-971 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: (41) 3995-2148 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

BETHA

CONTRATOS

Visão geral

Configurando

Administrando

Contratando

Executando

Suporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

FILTRAR POR

Todos

Pendentes

Cancelados

Verificados

Suspensos

1222

CRATIVE MUSIC LTDA

Termo de Contrato

1872

MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Termo de Contrato

1171

FRANCIE GONCALVES DA SILVA

Termo de Contrato

1310

LEANDRO DE OLIVEIRA PRADO

Termo de Contrato

1310

MAIOR ZAGO HOSPITALAR LTDA

Termo de Contrato

1317

GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS

Termo de Contrato

1310

TORE IMPORTACAO DE VASO LTDA

Termo de Contrato

1310

POSSANESERVA LTDA

Termo de Contrato

138/2023

Editar contratação ou compra direta

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Termo de Instrumento *

Termo de Contrato (Lei 8.666/93)

Nº do termo *

138

Ano *

2023

Origem *

Processo administrativo

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº e ano do processo *

161/2023

Nº e ano da ata de RP

Fundamento legal

Lei 8.666/93, Art. 25, I

Forma de contratação

Contratação direta

Nº da licitação

50

Ano

2023

Modalidade

Inexigibilidade de Licitação

Tipo de objeto *

Serviços

Convênio

Controlar saldo por

Valor

Objeto de contratação *

Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2ª Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Fornecedor *

CRATIVE MUSIC LTDA - CNPJ: 03.648.622/0001-32

Data de assinatura/contratação

29/08/2023

Qtd de dias

90

Período de vigência *

29/08/2023 até 27/11/2023

Valor original da contratação

R\$ 140.000,00

Envolve contratação para

Salvar

Salvar e adicionar novo

Excluir

Cancelar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023

Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

28

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/09/2023 10:49 AM

Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato nº 138/2023.

Após retorne ao organograma "Contratos Compras", obrigada.

Carol lung



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Para: desenvolvimento.frg@gmail.com

5 de setembro de 2023 às 16:39

Boa tarde, segue em anexo Solicitação de Fornecimento FINALIZADA:

SF 3469 EMP 9651

Atenciosamente: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária
Compras e Licitações
Ramal 1102

 SF 3469 EMP 9651 SMDet - CRIATIVE MUSIC LTDA.pdf
124K

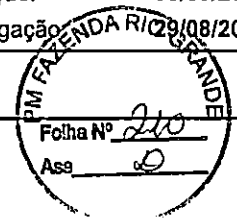


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3469/2023

Processo Administrativo: 161/2023
 Contrato: 138/2023
 Sequencial do Contrato: 3522
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 29/08/2023
 Data da Solicitação: 05/09/2023
 Data de Homologação: 29/08/2023



AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
 Data da tramitação: 05/09/2023

Fornecedor: CRIATIVE MUSIC LTDA

Telefone(s):

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Endereço: SETE DE JUNHO, 33, COQUEIRAL DE ITAPARICA - 29102-310, VILA VELHA - ES

E-mail: financeiro@grupocriative.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100007 - SM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão da NF

Prazo de entrega/ Execução: Imediato após a assinatura do Contrato.

Local de Entrega: Parque Municipal de Eventos

Objeto da Contratação: Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Observações: SMDet - PROT 40664/2023 - MEM 114/2023 - D.O 119 - FONT 1000 - SUPERAVIT - Contratação da empresa Criative Music Ltda para show da cantora "Gabriela Rocha", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Empenho: 9651/2023

Despesas:

119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	Contratação da empresa Criative Music Ltda para o Show da cantora Gabriela Rocha. - Contratação da empresa Criative Music Ltda para o Show da cantora Gabriela Rocha.		140.000,0000	140.000,00

Total Geral: 140.000,00



Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Setembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040664/2023

Número Único: WGL.MMZ.MGD-9M

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não

33

Descrição Parecer:

Tramite concluído, segue para arquivo.

Data Parecer: 06/09/2023 11:20 AM

Claudenira Moreira